

**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
SOCIOECONÔMICO - PPGDS
MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO**

GILBERTO KESTRING ZELING

**DESAFIOS NO ACESSO AO CRÉDITO RURAL EM MUNICÍPIOS DO EXTREMO
SUL CATARINENSE**

**CRICIÚMA
2026**

GILBERTO KESTRING ZELING

**DESAFIOS NO ACESSO AO CRÉDITO RURAL EM MUNICÍPIOS DO EXTREMO
SUL CATARINENSE**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico da Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Desenvolvimento Socioeconômico

Orientador: Prof. Dr. Dimas de Oliveira Estevam

Coorientador: Prof. Dr. Rogério Goulart Junior

CRICIÚMA

2026

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação

Z49d Zeling, Gilberto Kestring.

Desafios no acesso ao crédito rural em municípios do Extremo Sul Catarinense / Gilberto Kestring Zeling. - 2026.

99 p. : il.

Dissertação (Mestrado) - Universidade do Extremo Sul Catarinense, Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico, Criciúma, 2026.

Orientação: Dimas de Oliveira Estevam.

Coorientação: Rogério Goulart Junior.

1. Crédito agrícola. 2. Crédito agrícola - Santa Catarina, Região Sul. 3. Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Brasil). 4. Agricultura familiar. I. Título.

CDD 23. ed. 332.71098164


GILBERTO KESTRING ZELING

DESAFIOS NO ACESSO AO CRÉDITO RURAL EM MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL CATARINENSE


Esta dissertação foi julgada e aprovada para obtenção do Grau de Mestre em Desenvolvimento Socioeconômico no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico da Universidade do Extremo Sul Catarinense.


Criciúma, 31 de março de 2026.

BANCA EXAMINADORA


Prof. Dr. Dimas Oliveira Estevam
(Presidente e Orientador – UNESC)

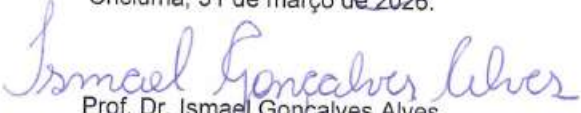

Prof. Dr. Rogério Goulart Júnior
(Coorientador – CEPA/EPAGRI)


Profa. Dra. Sandra Vieira
(Membra – IFC)


Profa. Dra. Caroline Jacques Rosso
(Membra – UNESC)


Gilberto Kestring Zeling
(Discente)

Criciúma, 31 de março de 2026.


Prof. Dr. Ismael Gonçalves Alves
Coordenador Adjunto do PPGDS – UNESC

Dedico este trabalho a minha família e aos agricultores familiares que colocam nossa comida na mesa todo dia.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a minha família e em especial minha esposa Daiane, por segurar as pontas nos dias mais difíceis e corridos. A Caixa, pela bolsa concedida e pelos 4 anos em agência exclusiva agro Turvo que me trouxe a maior parte de conhecimento de crédito rural. Ao Rodrigo Campos Ribeiro que disponibilizou o Microsoft Power BI que facilitou significativamente a manipulação de dados de crédito rural do BACEN. Ao meu orientador, professor Dr. Dimas de Oliveira Estevam. Perdi a conta de quantas reuniões presenciais e online fizemos, quantos e-mails e mensagens trocadas no WhatsApp, sempre solícito e disponível. Ao meu coorientador, professor Dr. Rogério Goulart Junior, por aceitar o convite e contribuir com todo o conhecimento da Epagri. A professora Dra. Sandra Vieira que já conversávamos sobre o mestrado antes mesmo de eu decidir iniciar nesta jornada e que me ajudou na metodologia e aceitou compor a banca. A professora Dra. Caroline da Graça Jacques por aceitar compor a banca e trazer ponderações relevantes. Aos agrônomos que trabalham com projetos de crédito rural atendendo diariamente produtores e que aceitaram responder à entrevista. Aos colegas de Instituições Financeiras e Cooperativas que aceitaram responder a pesquisa. Aos professores do PPGDS que somaram muito conhecimento e uma nova visão de mundo na minha carreira acadêmica. Aos novos amigos que o PPGDS me trouxe e que compartilhamos a mesma jornada. Ao meu grande amigo Fernando, na mesma caminhada há 14 anos e que me instigou a também fazer mestrado. Por fim, trabalhar em período integral e conciliar o mestrado foi uma jornada exaustiva e de resiliência, mas recompensadora. Agradeço a Deus por poder concluir e ver o satisfatório resultado deste trabalho.

RESUMO

O crédito rural constitui um pilar fundamental para o desenvolvimento e a modernização do setor agropecuário brasileiro. Contudo, seu acesso ainda apresenta desafios estruturais e burocráticos que resultam em concentração de recursos. Este estudo tem como objetivo geral analisar os desafios no acesso ao crédito rural nos municípios do extremo sul catarinense. Os procedimentos metodológicos adotados fundamentam-se em uma abordagem mista (quantitativa e qualitativa) de caráter explicativo. A etapa quantitativa consistiu no cruzamento de dados secundários provenientes da Matriz de Dados de Crédito Rural (MDCR/BACEN), do Censo Agropecuário e da Pesquisa Agrícola Municipal (PAM/IBGE), além de indicadores da Epagri/Cepa. Na parte qualitativa, realizaram-se 11 entrevistas semiestruturadas com técnicos da Epagri, agrônomos da iniciativa privada e agentes de instituições financeiras (bancos e cooperativas) atuantes na região. A análise da exclusão financeira foi norteadada pela categoria analítica do 'não-recurso'. A ideia central do não-recurso está associada à elitização das políticas públicas, ou seja, à tendência de que os benefícios se concentrem em segmentos mais organizados, articulados ou capitalizados, em detrimento dos grupos mais vulneráveis, como os pequenos agricultores familiares e pescadores sem assistência técnica ou representação institucional. Os resultados indicam uma forte concentração de recursos na cultura do arroz irrigado, que absorve 62,7% de todo o crédito de custeio agrícola e pecuário da microrregião. Por outro lado, evidenciou-se um alto índice de não-recurso em municípios litorâneos, onde a pesca artesanal predomina e é historicamente pouco contemplada pelas linhas de financiamento oficiais. Observou-se também que outras cadeias produtivas importantes, como o milho e a soja, possuem percentuais de produção custeada em municípios do extremo sul catarinense sistematicamente inferiores à média do estado de Santa Catarina. A partir das entrevistas, identificou-se que os maiores entraves para os agricultores consistem na rigorosa exigência documental e fundiária com destaque para o Cadastro Ambiental Rural (CAR) e licenciamentos, além das dificuldades para o fornecimento de garantias reais por parte dos pequenos produtores. Adicionalmente, pontuou-se que instrumentos como o Proagro são ineficientes para a fruticultura local, pois não cobrem perdas de safras futuras oriundas de intempéries. Constatou-se ainda que as cooperativas de crédito têm um papel essencial na mitigação desses obstáculos, graças à maior proximidade e vínculos com a comunidade. Conclui-se que, para democratizar o acesso ao financiamento em municípios do extremo sul catarinense, são necessárias adaptações estruturais. As recomendações englobam a desburocratização dos processos, a criação de seguros agrícolas compatíveis com a realidade regional, a flexibilização das garantias exigidas e a formulação de políticas de longo prazo com maior estabilidade nas taxas de juros.

Palavras-chave: crédito rural; PRONAF; AMESC; exclusão financeira; agricultura familiar

ABSTRACT

Rural credit constitutes a cornerstone for the development and modernization of Brazil's agricultural sector. Nevertheless, access to these financial resources still faces structural and bureaucratic constraints that contribute to the concentration of credit allocation. This study aims to analyze the challenges surrounding access to rural credit in municipalities located in the extreme south of Santa Catarina. Methodologically, the research adopts an explanatory mixed-methods design, integrating quantitative and qualitative approaches. The quantitative stage consisted of cross-referencing secondary data from the Rural Credit Data Matrix (MDCR/BCB), the Agricultural Census, and the Municipal Agricultural Survey (PAM/IBGE), complemented by indicators produced by Epagri/Cepa. In the qualitative stage, 11 semi-structured interviews were conducted with Epagri technicians, private-sector agronomists, and agents from financial institutions (banks and credit cooperatives) operating in the region. The analysis of financial exclusion was guided by the analytical category of Non-take up. This concept is associated with the elitization of public policies—that is, the tendency for benefits to concentrate among more organized, better connected, or better capitalized groups, to the detriment of more vulnerable populations, such as small family farmers and artisanal fishers lacking technical assistance or institutional representation. The findings reveal a marked concentration of resources in irrigated rice production, which accounts for 62.7% of all agricultural and livestock operating credit in the microregion. Conversely, a high incidence of non-take up was observed in coastal municipalities, where artisanal fishing predominates and has historically been insufficiently served by official financing lines. The study also finds that other key production chains, such as maize and soybeans, exhibit shares of financed production in the extreme south of Santa Catarina that are systematically below the state average. Based on the interviews, the primary barriers reported by farmers include stringent documentary and land-tenure requirements—particularly the Rural Environmental Registry (CAR) and licensing procedures—as well as difficulties faced by smallholders in providing real collateral. Additionally, respondents highlighted that instruments such as Proagro are ineffective for local fruit farming, as they do not cover future harvest losses resulting from adverse weather events. Credit cooperatives were also found to play an essential role in mitigating these obstacles, due to their closer proximity and stronger community ties. The study concludes that structural adaptations are required

to democratize access to financing in municipalities in the extreme south of Santa Catarina. Recommendations include streamlining bureaucratic procedures, developing agricultural insurance instruments aligned with regional realities, easing collateral requirements, and implementing long-term policies with greater stability in interest rates.

Keywords: rural credit; PRONAF; AMESC; financial exclusion; family farming

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Total de crédito rural (em milhões de reais de 2023) e número de contratos em (milhões).....	27
Figura 2 – Mapa de Santa Catarina conforme Associações de Municípios	45
Figura 3 – AMESC – Associação do Municípios do Extremo Sul Catarinense	46
Figura 4 – Cadastro Ambiental Rural – AMESC.....	48
Figura 5– Imóveis acima de 30 hectares AMESC	49
Figura 6 – Agricultura familiar nos municípios da AMESC	50
Figura 7 – Evolução relativa do crédito rural (base 100)	54

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Fonte de recursos do plano safra 2023/2024	37
Tabela 2 – Alterações no cálculo de exigibilidade.....	42
Tabela 3 – Censo agro 2017	47
Tabela 4 – Cadastro Ambiental Rural - AMESC.....	49
Tabela 5 – Maiores bancos em liberações de crédito PRONAF em SC no ano de 2024	55
Tabela 6 – Crédito rural liberado por município na AMESC em 2024	56
Tabela 7 – Evolução do crédito liberado por cultura na AMESC (2020-2024)	57
Tabela 8 – Evolução do crédito liberado em investimento na AMESC (2020-2024) .	58
Tabela 9 – não-recurso de crédito rural nos municípios da AMESC	65
Tabela 10 – Produção custeada de arroz	69
Tabela 11 – Produção custeada de milho	70
Tabela 12 – Produção custeada de fumo.....	71
Tabela 13 – Produção custeada de soja	71
Tabela 14 – Produção custeada de banana.....	72
Tabela 15 – Produção custeada de maracujá	72
Tabela 16 – Valor de produção bovina custeada	74
Tabela 17 – Valor de produção de galináceos custeada.....	74
Tabela 18 – Contribuição do crédito rural na AMESC	76
Tabela 19 – Entraves e dificuldades para acesso ao crédito rural	77

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABC - Programa Agricultura de Baixo Carbono
BACEN - Banco Central do Brasil
BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CAF - Cadastro Nacional da Agricultura Familiar
CAR - Cadastro Ambiental Rural
CARED - Carteira de Redescontos
CCLA - Cooperativa De Crédito De Livre Admissão
CMN - Conselho Monetário Nacional
COOP – Cooperativa de Crédito
CPR - Cédula de Produto Rural
CREAI - Carteira de Crédito Agrícola e Industrial
DAP - Declaração de Aptidão ao PRONAF
DIR - Depósito Interfinanceiro Rural
EPAGRI - Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina
FAO - Food and Agriculture Organization of the United Nations
FAT - Fundo de Amparo ao Trabalhador
FCO - Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste
FECAM - Federação Catarinense de Municípios
FIAGRO - Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais
FNE - Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste
FNO - Fundo Constitucional de Financiamento do Norte
FUNCAFE - Fundo de Defesa da Economia Cafeeira
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IFC - Instituto Federal Catarinense
IGP-DI - Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna
INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
INOVAGRO - Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica no Agronegócio
IOF - Imposto sobre Operações Financeiras
LCA - Letra de Crédito do Agronegócio
MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
MCR - Manual de Crédito Rural
MDA - Ministério do Desenvolvimento Agrário

MDCR - Matriz de Dados do Crédito Rural

MODERFROTA - Programa de Modernização da Frota de Tratores Agrícolas e Implementos

MPA - Ministério da Pesca e Aquicultura

OCESC - Organização das Cooperativas do Estado de Santa Catarina

PAM - Pesquisa Agrícola Municipal

PCA - Programa para Construção e Ampliação de Armazéns

PROAGRO - Programa de Garantia da Atividade Agropecuária

PROCAJU - Programa de Incentivo à Cajucultura

PRODAMEL - Programa de Desenvolvimento da Apicultura

PRODECAP - Programa de Desenvolvimento da Caprinocultura

PRODEVINHO - Programa de Desenvolvimento da Vitivinicultura

PROFRUTA - Programa de Incentivo à Fruticultura

PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

PRONAMP - Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural

RBA - Renda Bruta Anual

RBFA - Renda Bruta Familiar Anual

RENOVAGRO - Programa de Renovação de Pastagens

SICAR - Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural

SISCOMEX - Sistema Integrado de Comércio Exterior

SNCR - Sistema Nacional de Crédito Rural

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	16
2	TRAJETÓRIA DO CRÉDITO RURAL NO BRASIL	23
2.1	PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR (PRONAF)	29
2.2	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO MÉDIO PRODUTOR RURAL (PRONAMP).....	33
2.3	DEMAIS PRODUTORES (AGROPECUÁRIA EMPRESARIAL/AGRONEGÓCIO).....	34
2.4	O PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)	35
2.5	FONTE DE RECURSOS DO CRÉDITO RURAL	37
2.5.1	Recursos obrigatórios	38
2.5.1.1	Exigibilidade sobre depósitos à vista	38
2.5.1.2	Direcionamento da poupança rural	39
2.5.2	Cédula de Produto Rural (CPR) e Letra de Crédito do Agronegócio (LCA)	39
2.5.3	A equalização pelo tesouro nacional	40
2.5.4	outras fontes relevantes	40
2.5.4.1	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).....	40
2.5.4.2	Fundos Constitucionais de Financiamento	41
2.5.4.3	Recursos livres.....	41
2.6	GASTO PÚBLICO COM RECURSOS	41
3	MICRORREGIÃO DA AMESC	43
4	CRÉDITO RURAL NA AMESC	54
5	APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS	62
5.1	O CASO DOS PESCADORES.....	67
5.2	CONCESSÃO DE CRÉDITO RURAL CONFORME CULTURAS AGRÍCOLAS	68
5.3	CONCESSÃO DE CUSTEIO RURAL CONFORME CULTURAS (PECUÁRIA)	73
6	ENTREVISTAS SEMIESTRUTURADAS COM AGRONOMOS, IFS E EPAGRI	75

6.1	CARACTERIZAÇÃO DOS(AS) PARTICIPANTES DA PESQUISA.....	75
6.2	ENTREVISTA QUALITATIVA	76
7	CONCLUSÃO	84
	REFERÊNCIAS	88
	APÊNDICE A – ROTEIRO DE ENTREVISTA – AGRONOMOS, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E EPAGRI.....	97
	APÊNDICE B - TCLE - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO	98

1 INTRODUÇÃO

Historicamente, a agricultura desempenha um papel crucial na economia brasileira, desde os tempos coloniais, atravessando diferentes ciclos produtivos como o da cana-de-açúcar e do café. No período contemporâneo, o Brasil consolidou-se como potência agrícola e pecuária, com elevada diversidade de culturas e forte inserção internacional, sendo atualmente o quarto maior produtor de grãos do mundo conforme dados da Embrapa (2022). Segundo dados da *Food and Agriculture Organization of the United Nations*¹ (2023) o Brasil figura como o maior produtor mundial de soja, café, laranja e açúcar e segundo maior produtor de carne de frango e bovina e é o maior exportador mundial dessas culturas. Além disso consta entre as primeiras posições tanto em produção quanto exportação de várias outras culturas.

Esse desempenho, não pode ser compreendido apenas pelo avanço tecnológico ou pelas vantagens naturais. Ele depende também de instrumentos institucionais e econômicos que viabilizam custeio, investimento e comercialização, entre os quais se destaca o crédito rural. O crédito rural constitui um pilar fundamental para o desenvolvimento e a modernização do setor agropecuário brasileiro, um dos principais motores da economia nacional. Sua evolução ao longo do último século reflete as profundas transformações econômicas, sociais e políticas vivenciadas pelo país (Aráujo *et al.*, 2020). Desde as primeiras iniciativas no século XX até as complexas estruturas atuais, o financiamento da produção rural no Brasil passou por fases distintas, caracterizadas por diferentes níveis de intervenção estatal, fontes de recursos e objetivos (Amaral e Bacha, 2025).

O crédito rural brasileiro é segmentado entre a agricultura empresarial (agronegócio) e a familiar, com políticas específicas voltadas para cada grupo, dividindo-se a atenção entre esses dois universos de produtores e a dois ministérios distintos, cada um responsável por um desses grupos. O Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) dedica-se aos agricultores familiares e aos programas de reforma agrária, enquanto o Ministério da Agricultura Pecuária e abastecimento (MAPA) concentra-se na agricultura empresarial. De acordo com a lei nº 11.326/06² é considerado agricultura familiar aquele que não possua mais que 4

¹ https://www.fao.org/faostat/en/#rankings/countries_by_commodity

² https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11326.htm

módulos fiscais de área, use predominantemente mão de obra da família e possua uma renda bruta anual familiar de até R\$ 500.000,00 conforme MDA (2024). Os demais agricultores estão classificados na agricultura empresarial.

As condições de empréstimos e financiamentos do crédito rural são estabelecidas anualmente pelo Plano Safra, que vigora de julho a junho do ano seguinte. Atualmente o plano safra é o principal instrumento da política agrícola brasileira com diversas linhas de crédito para pequenos, médios e grandes produtores rurais, cujas regras são detalhadas no Manual de Crédito Rural (MCR), normatizado pelo Banco Central do Brasil (BACEN). Para a safra 2025/2026 o valor previsto é de mais de meio trilhão de reais. Participam do plano safra o Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), cooperativas de crédito e bancos privados. Embora o Plano Safra estabeleça as diretrizes nacionais, sua aplicação e impacto variam intensamente entre as diferentes regiões do país.

Este instrumento financeiro, essencial para o custeio, investimento e comercialização da produção, tem sido um catalisador para o aumento da produtividade e a expansão da fronteira agrícola (Gasques et al.,2017). Segundo dados da Embrapa (2024), o Brasil registrou um aumento significativo na produção de grãos nos últimos 10 anos, enquanto a área cultivada cresceu em ritmo menor. Vagner Ocner Filho, (2016) aponta que o acumulado da disponibilidade de crédito rural no período de 2010 a 2015 aumentou 109,1% enquanto a produção de grãos foi 48,3% e concluiu uma correlação de 94% entre as duas variáveis. Borges (2018), avaliou o impacto que o crédito rural produz na atividade agropecuária e concluiu que: “o coeficiente do valor do produto agropecuário em relação ao valor total do crédito rural é de 0,20%, o que, em tese, um aumento de 10% no volume de crédito rural disponibilizado gera, em média, um acréscimo no curto prazo de 2,07% sobre o PIB agropecuário.”

Nesse cenário, a Região Sul do Brasil se destaca conforme dados da Matriz de Dados do Crédito Rural – MDCR do BACEN tanto em volume quanto em quantidade de contrato celebrados, sendo que no ano de 2024 ocupou a 7ª posição em aplicação de crédito rural no período com a cifra de R\$ 20,8 bilhões conforme BACEN (2025) o que representa 5,7% do total nacional, volume relevante já que SC é o 7º menor estado do Brasil em área, ou seja, se compararmos área por estado do Brasil, com o volume de crédito aplicado pode-se inferir que SC é um dos estados

mais agrícolas e mais desenvolvido no crédito rural do país. Além disso, conforme dados do SISCOMEX (2024), observa-se que a exportação de produtos agropecuários de SC representou 4,9% do total nacional, e 64,7% se comparado com o total de produtos exportados de Santa Catarina (SC) no ano de 2024. As exportações de carne de frango, madeira e carne de suínos ocupam grande destaque nas exportações.

Em Santa Catarina, no ano de 2024, todos os 295 municípios efetivaram ao menos uma contratação de crédito rural, BACEN (2025). Isso demonstra a importância da agricultura e pecuária para Santa Catarina. Assim como no país, nos últimos dez anos, o Estado de Santa Catarina teve um aumento muito superior a inflação em relação ao valor financiado de crédito rural mais que dobrando em valores absolutos.

O Estado de Santa Catarina (SC) é dividido em 7 regiões geográficas intermediárias e 24 regiões geográficas imediatas conforme IBGE, 2017. No interior do estado, o recorte deste estudo concentra-se no Extremo Sul Catarinense, especificamente na região geográfica imediata de Araranguá 420004 (AMESC). Em 2024 na AMESC foram concedidos 4.856 contratos totalizando mais de R\$1,1bilhão em recursos de crédito rural no âmbito do plano safra, sendo que deste montante, mais de 91% foram aplicados na atividade agrícola e menos de 8% na pecuária devido às características da região com o predomínio da cultura do arroz. Este volume aplicado na região é maior do que o total aplicado em todo o estado do Rio de Janeiro ou Rio Grande do Norte por exemplo.

Apesar do potencial produtivo regional e do volume financeiro movimentado, chama atenção o contraste entre a elevada presença de estabelecimentos de agricultura familiar e a proporção de recursos efetivamente direcionada a esse segmento. Apesar de mais de 83% da região ser de estabelecimentos de agricultura familiar, em relação ao montante de recursos destinados a AMESC, apenas R\$369 milhões para este segmento, já contabilizados os créditos das grandes cooperativas e R\$79 milhões para o Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural (PRONAMP). É salutar ressaltar que as cooperativas e agroindústrias costumam operar com crédito rural com valores considerados relevantes que podem ser contabilizados ao local da sede da cooperativa e não no município de residência do produtor. Além disso, as grandes cooperativas podem tomar grandes volumes de PRONAF -Programa Nacional de Fortalecimento da

Agricultura Familiar. Tais aspectos reforçam a necessidade de uma investigação que vá além do volume agregado, buscando compreender facilitadores, entraves e padrões de concentração do crédito.

Embora a AMESC tenha se mostrado com grande potencial, é fato que, assim como ocorre com as demais regiões do país, ela também depende do incentivo agrícola através das políticas públicas federais de distribuição de recursos, assim sendo, parece relevante estudar a distribuição dos recursos públicos destinados à agricultura, seus facilitadores, bem como seus possíveis entraves. Entender como este processo ocorre e analisar os possíveis entraves, parecem justificativas plausíveis para a continuidade deste estudo.

Além da relevância do estudo já descrita, cabe registrar que o pesquisador atuou como gestor de uma agência bancária exclusiva de agronegócios no período de 2020 a 2025 com contato diário com agricultores e pecuaristas, desde os beneficiários do PRONAF até os grandes produtores.

Este estudo se enquadra no escopo do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Socioeconômico no que tange as pesquisas no âmbito do desenvolvimento rural e políticas públicas, além disto, perfaz como uma análise pioneira das dificuldades de acesso ao crédito rural enfrentadas na microrregião da AMESC.

Partindo da hipótese de que, apesar do volume crescente de recursos acessado, existem desafios estruturais e burocráticos na AMESC que resultam na concentração do crédito com 62% na cultura de arroz e na exclusão de certos grupos de produtores, especialmente os de menor escala e considerando que a AMESC depende muito da agricultura para seu desenvolvimento socioeconômico, pretende-se responder a seguinte questão: Quais os desafios de acesso ao crédito rural nos municípios do extremo sul catarinense?

Deste modo o objetivo geral é analisar os desafios de acesso ao crédito rural em municípios do extremo sul catarinense. O objetivo supracitado foi dividido nos objetivos específicos:

- Compreender a trajetória do crédito rural no Brasil desde a criação do SNCR até o ano de 2024;
- Analisar a destinação dos recursos do crédito rural na microrregião;
- Identificar a possível existência de grupos de produtores desassistidos ou com acesso limitado ao crédito rural

- Analisar a relação entre as áreas cultivadas das principais culturas da região com o acesso ao crédito rural;

A contribuição pioneira deste estudo é ajudar na compreensão das dificuldades de acesso ao crédito rural na AMESC, por meio de dados quantitativos e qualitativos da aplicação e distribuição de recursos de crédito rural, preenchendo uma lacuna na literatura acadêmica sobre o tema. Os resultados deste estudo podem ser utilizados por prefeituras municipais, instituições financeiras, cooperativas, e órgãos governamentais para a formulação de políticas públicas mais eficazes e inclusivas. Além disto, espera-se que este estudo possa contribuir para identificar os entraves na aplicação de políticas públicas de distribuição de recursos e buscar contribuições para mitigar os efeitos reversos da baixa capilaridade na pulverização de recursos públicos destinados a agricultura.

Analisar a distribuição do crédito rural conforme as culturas agrícolas predominantes representa uma abordagem inédita na região, com potencial de contribuição significativa para a literatura local. Conforme diversos estudos como o de Chacarolli Júnior (2023), que analisou a concessão de crédito custeio PRONAMP no Brasil, foi constatado concentração de recursos nas principais *commodities* como soja, milho e café.

Os procedimentos metodológicos adotados neste estudo baseiam-se em pesquisa bibliográfica, de natureza explicativa conforme Gil (2002). A Abordagem a ser utilizada foi a mista conforme Creswell (2010). Além dos levantamentos documentais e bibliográficos, foi efetuada a coleta de dados quantitativos do Matriz de dados de crédito rural - MDCR³ do BACEN, cruzamento dessas informações com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e posteriormente foi efetuada uma pesquisa de campo com o intuito de encontrar respostas para os dados encontrados na pesquisa. Revisando a literatura, foram encontrados diversos estudos de campo tendo os agricultores entrevistados. Desta forma optou-se pelos agentes de crédito nesta pesquisa devido à escassez de trabalhos neste molde.

A escolha dos entrevistados foi por tipicidade ou intencional que, conforme GIL (2008, p. 94) “constitui um tipo de amostragem não probabilística e consiste em selecionar um subgrupo da população que, com base nas informações disponíveis

³ MDCR – Matriz de dados de crédito rural
<https://dadosabertos.bcb.gov.br/dataset/matrizdadoscreditorural>

possa ser considerado representativo de toda a população”. Foram feitas 11 entrevistas com agrônomos e técnicos da EPAGRI selecionados (não aleatórios) e bancos e cooperativas, todos com ampla experiência em crédito rural na região da AMESC, com o objetivo de identificar as principais dificuldades de acesso ao crédito rural na região estudada. Nos critérios de escolha, foram selecionados 3 funcionários de diferentes bancos/cooperativas, agrônomos do mercado privado de diferentes cidades da AMESC, e agentes da EPAGRI de diferentes municípios. Primeiramente, dos bancos/cooperativas foram selecionados 3 das maiores IFs que operam com crédito rural conforme MDCR/ BACEN. Estes indicaram os agrônomos do mercado privado com maior volume de clientes e relevância na região da AMESC. Desta forma foram selecionados 5 agrônomos do mercado privado para entrevistas. Por último foram selecionados 3 agentes da EPAGRI, dentre eles projetistas que trabalham na ponta e funcionário(os) de cargos de supervisão/ gerência. No censo agro 2017 IBGE foi utilizada a quantidade de estabelecimentos por municípios, além da pesquisa agrícola municipal. Na parte pecuária, além dos dados do IBGE e BACEN, foram utilizados dados da Epagri/Cepa. Isto possibilitou o cruzamento de dados com a quantidade de contratos concedidos por municípios.

As respostas aos questionários foram registradas em documento próprio e mediante a autorização dos(as) participantes e assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE). A confidencialidade e privacidade dos dados foram mantidas, não sendo divulgado os dados pessoais dos participantes. Na análise dos dados, os participantes da pesquisa foram identificados somente pela letra E (entrevistado) seguido do número relativo à ordem de realização das entrevistas, a saber: E1, E2, E3, E4, E5, E6, E7, E8, E9, E10 e E11. Primeiramente foi feita uma ligação explicando a pesquisa, e em seguida foi enviado e-mail com as perguntas (em anexo no apêndice A) e TCLE (em anexo no apêndice B). Alguns retornaram para esclarecer alguma dúvida sobre a(s) pergunta(s), que foram esclarecidas prontamente. Em seguida, alguns retornaram com o arquivo de entrevista e TCLE por Whatsapp, enquanto outros retornaram por e-mail. O método de coleta dos dados qualitativos se mostrou assertivo, pois os entrevistados tiveram tempo para pensar e responder sobre um assunto de amplo domínio num horário conveniente para que tivéssemos respostas mais completas e precisas.

Posteriormente as respostas foram transcritas para um arquivo em excel e em seguida foi utilizada a análise de conteúdo de Bardin (2004) para análise

qualitativa, visto que as respostas foram discursivas. Desta forma foi possível organizar, categorizar e compreender os significados atribuídos pelos entrevistados.

O recorte empírico da pesquisa compreende 14 municípios selecionados no extremo sul de Santa Catarina que, conforme a classificação do IBGE correspondem a microrregião de Araranguá. Este recorte praticamente corresponde à AMESC – Associação dos Municípios do Extremo Sul Catarinense, com exceção ao Município de Morro Grande, que de acordo com a classificação do IBGE pertence a microrregião de Criciúma e, portanto, não será incluído no objeto deste. Assim sendo, os municípios envolvidos neste estudo são: Araranguá, Balneário Arroio do Silva, Balneário Gaivota, Ermo, Jacinto Machado, Maracajá, Meleiro, Passo de Torres, Praia Grande, Santa Rosa do Sul, São João do Sul, Sombrio, Timbé do Sul e Turvo. Eles apresentam características diversificadas, tanto em relação aos produtores rurais, incluindo pequenos, médios e grandes agricultores, quanto nas culturas agrícolas e práticas pecuárias, porém prevalece o perfil de minifúndios na microrregião.

A dissertação foi dividida em 7 capítulos. A introdução traz a contextualização do trabalho, com a justificativa, além dos objetivos e da metodologia empregada. O capítulo 2 apresenta a trajetória do crédito rural desde a criação do SNCR até 2025, compreendendo a classificação dos produtores, as linhas de crédito, o PROAGRO e as fontes de recursos do crédito rural. O capítulo 3 apresenta as características da AMESC. O capítulo 4 traz os dados de crédito rural na microrregião estudada. O capítulo 5 traz a literatura recente das dificuldades de acesso ao crédito rural também os cruzamentos de dados e análises. Já no capítulo 6 é apresentado o resultado das entrevistas. Por fim o capítulo 7 traz as considerações finais.

2 A TRAJETÓRIA DO CRÉDITO RURAL NO BRASIL

O crédito rural trata da disponibilização de recursos financeiros destinados a atividades previstas na legislação vigente aprovada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e BACEN e codificado pelo Manual de Crédito Rural – MCR com o objetivo de fortalecer o agronegócio e a agricultura familiar. Isso é feito por meio do incentivo a investimentos em produção, armazenamento, beneficiamento e industrialização de produtos agropecuários, além do custeio da produção e da comercialização desses produtos. Além do MCR, os beneficiários devem se submeter a legislação vigente como a legislação ambiental, observando a licença ambiental que no caso de SC é definido pela resolução CONSEMA N° 250⁴, e a outorga de direito de uso dos recursos hídricos pela Lei Estadual 9.748⁵.

Antes de 1937, o financiamento agrícola no Brasil era informal, descentralizado e majoritariamente focado em sustentar a cafeicultura. Conforme Pinto (1980), a Grande Depressão dos anos 1930 e a pressão política de outras elites agrárias levaram o governo Vargas a buscar um mecanismo de apoio mais amplo. A primeira ação concreta para a institucionalização de uma política governamental de crédito rural em escala nacional foi a criação da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial (CREAI), autorizada pela Lei nº 454, de 9 de julho de 1937, com início das operações em 1938, conforme Marques (2015). A CREAI foi estruturada dentro do Banco do Brasil, com o mandato de prestar assistência financeira à agricultura e à pecuária, incluindo aquisição de sementes, de adubos e de gado para melhoramento do rebanho, o custeio da entressafra e a reforma, o aperfeiçoamento ou a aquisição de maquinários bem como às indústrias consideradas "genuinamente nacionais" conforme Brasil (1937). A CREAI expandiu o acesso ao crédito de forma expressiva. Conforme Pinto (1980), o número de contratos saltou de 1.021 em 1938 para 93.859 em 1958, consolidando o Banco do Brasil como a principal instituição de fomento agrícola do país.

A partir da década de 1950, em resposta a uma percepção de que a agricultura nacional era "atrasada", a CREAI começou a direcionar mais recursos para

⁴ <https://www.semae.sc.gov.br/download/resolucao-consema-no-250/>

⁵ https://leis.alesc.sc.gov.br/html/1994/9748_1994_Lei.html

investimentos em modernização, como a compra de máquinas e insumos modernos. Conforme Redivo e Fonseca (2022), o papel da carteira na mecanização foi notável, chegando a financiar mais de 75% da produção nacional de tratores no triênio 1963-1965, o que preparou o terreno para a chamada "modernização conservadora" que se aprofundaria nas décadas seguintes.

O principal problema estrutural da CREAL, que condicionou toda a sua atuação, foi seu mecanismo de financiamento. Conforme Redivo e Fonseca (2022), a carteira dependia quase que exclusivamente da Carteira de Redescontos (CARED) do próprio Banco do Brasil, uma fonte de recursos de curto prazo (máximo de dois anos). Isso gerou um descompasso crônico entre a origem dos fundos e a necessidade de financiar investimentos de longo prazo, sendo esta a sua principal limitação. Além disso, a capilaridade insuficiente de sua rede de agências também foi um dificultador.

O fim da CREAL foi selado pela Lei da Reforma Bancária de 1964, que extinguiu a CARED, sua principal fonte de recursos, conforme Redivo e Fonseca (2022). Sua substituição veio com a institucionalização do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), pela Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965 e regulamentado pelo decreto nº 58.380⁶ em 1966, conforme Brasil (1965), tornando-se um marco fundamental.

Conforme Delgado (2012) o SNCR foi estabelecido com a finalidade de fomentar os financiamentos para atividades agrícolas de custeio e investimento, incluindo ações como armazenamento, beneficiamento e industrialização de produtos. Esse sistema desempenha um papel crucial atuando como suporte subsidiado do Estado no processo de modernização da agricultura no Brasil, promovendo a evolução da base técnica das propriedades rurais, o aumento da produtividade do setor. Além disso incentiva a consolidação de complexos agroindustriais e cadeias agroalimentares e a integração dos recursos agrícolas no contexto de crescimento do capital financeiro. O SNCR, segundo Souza e Caume (2008), foi o principal veículo utilizado pelo Estado para promover a chamada "modernização conservadora" da agricultura, um processo que, embora tenha elevado a produtividade, foi altamente seletivo, privilegiando determinados produtores, produtos e regiões em detrimento de

⁶ https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/antigos/d58380.htm

outros.

O SNCR representou uma mudança de paradigma. Tratava-se de um modelo abertamente intervencionista, projetado para forçar a modernização tecnológica do campo. Conforme Marques (2015), o novo sistema resolveu o problema crônico de financiamento ao criar as "exigibilidades bancárias", que obrigavam todo o sistema financeiro a direcionar parte de seus depósitos para o crédito rural. Além disso, o SNCR operou com uma agressiva política de subsídios, incluindo taxas de juros reais negativas, que transformaram radicalmente a agricultura brasileira.

Entre a institucionalização do SNCR e o final da década de 1970, o crédito era amplamente disponível, impulsionado por um contexto econômico favorável que estimulava um forte crescimento no setor agrícola.

No entanto, conforme apontado por Rezende (2003), a distribuição desse crédito acabou beneficiando principalmente os grandes proprietários, cujas atividades eram voltadas para exportação ou substituição de importações, em detrimento dos pequenos e médios produtores, além disso com os preços internacionais favoráveis. Políticas internas de expansão da exportação acabaram resultando em um aumento do êxodo rural e um impacto negativo sobre oferta de alimentos no mercado interno. Essa trajetória histórica de desenvolvimento desigual consolidou uma estrutura de política agrícola que, até hoje, opera de forma segmentada, distinguindo nitidamente os públicos e os instrumentos de apoio.

A partir dos anos 1980, a agricultura familiar enfrentou consideráveis desafios para acessar o crédito rural, devido a diversas questões normativas, burocráticas e estruturais. A conjuntura econômica adversa desse período, marcada por crises como a inflação e hiperinflação em um período de crise que culminou no fim da ditadura militar, resultou em dificuldades adicionais para os pequenos agricultores saldarem suas dívidas, devido ao aumento das taxas de juros e à queda nos preços dos produtos agrícolas.

Ao longo da década de 1990, a agricultura familiar brasileira enfrentou novos desafios diante da liberalização comercial, da formação do MERCOSUL⁷ e das mudanças na economia nacional. A adoção do Plano Real e a valorização cambial,

⁷ O Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) é um processo de integração regional conformado inicialmente pela Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai ao qual recentemente incorporaram-se a Venezuela* e a Bolívia, esta última em processo de adesão.

juntamente com elevadas taxas de juros, impactaram negativamente a renda e a competitividade dos pequenos agricultores, especialmente no contexto de uma economia globalizada (Ramos e Junior, 2010).

A Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, foi uma resposta do Estado para evitar um colapso no setor agrícola, permitindo a recuperação da capacidade de pagamento dos produtores e a estabilização do Sistema Nacional de Crédito Rural. Promulgada em um contexto de forte endividamento dos produtores rurais e crise no sistema de financiamento agrícola, seu principal objetivo foi criar mecanismos para a renegociação de dívidas.

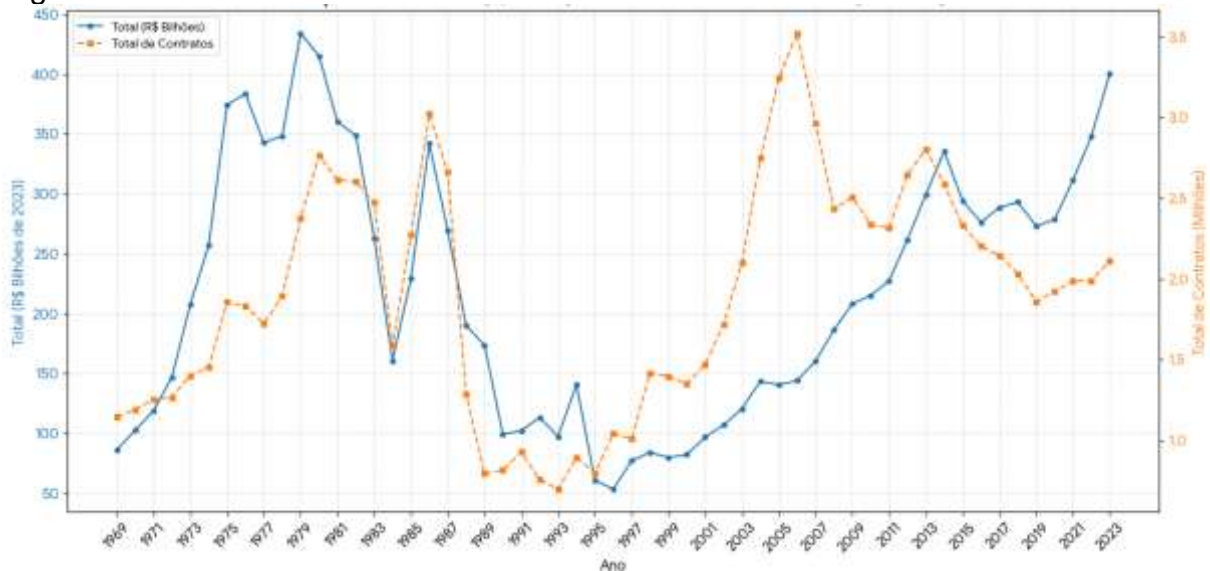
A lei autorizou o alongamento e a securitização das dívidas originárias de crédito rural. Isso permitiu que produtores, cooperativas e associações pudessem renegociar seus débitos com as instituições financeiras em condições mais favoráveis, incluindo prazos mais longos e, em alguns casos, a equalização de encargos financeiros pelo Tesouro Nacional. A lei estabeleceu um limite de R\$ 200.000,00 por devedor para o alongamento nas condições especiais que especificava, prazo de sete a dez anos e juro de 3% ao ano. (BRASIL, 1995). Respondendo a pressão dos movimentos sociais rurais, e para atenuar a crise no setor, em 1996 foi criado o PRONAF⁸.

Já nos anos 2000 com uma maior estabilidade na economia brasileira devido ao amadurecimento do plano real e criação de novas fontes de recursos como a Letras de Crédito do Agronegócio (LCA), Cédula de Produto Rural (CPR) e recursos equalizáveis pelo tesouro, houve aumento nos valores emprestados, situação que permaneceu até o ano de 2023 conforme figura 1. Entretanto, cabe ressaltar que, apesar de o valor recorde no ano de 2023 de R\$ 400 bi, em valores deflacionados o ano de 1979 foi maior totalizando R\$434 bi.

Já em número de contratos, foi atingido o ápice em 2006 com 3.522.555, enquanto no ano de 2023 foram celebrados 2.111.303 contratos demonstrando concentração do crédito (Amaral e Bacha, 2025).

⁸ será tratado no próximo capítulo devido a sua importância.

Figura 1 – Total de crédito rural e número de contratos



Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados compilados por Amaral e Bacha, 2025 apud BACEN. Nota: Os dados foram deflacionados utilizando o Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna (IGP-DI) – base 2023 (= 100).

Os anos 2000 também foram marcados pela criação de diversas linhas de crédito específicas conforme Ramos e Junior (2010), esse ano, o Conselho Monetário Nacional (CMN), por meio de uma série de resoluções do Banco Central (BACEN), instituiu um leque diversificado de linhas de crédito direcionadas a atividades específicas. Entre elas, destacam-se o Programa de Apoio a Fruticultura (PROFRUTA, Res. 2.753/2000), o Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Vitivinicultura (PRODEVINHO, Res. 2.754/2000), o Programa de Desenvolvimento da Cajucultura (PROCAJU, Res. 2.756/2000) e o Programa de Desenvolvimento da Apicultura (PRODAMEL, Res. 2.757/2000). A esta lista somam-se ainda o programa de fomento à AQUICULTURA (Res. 2.752/2000), para tilápias, camarões e moluscos, e o Programa de Desenvolvimento da Ovinocaprinocultura (PRODECAP, Res. 2.755/2000).

Dentre as linhas de créditos criadas, podemos destacar o Programa de Modernização da Frota de Tratores Agrícolas e Implementos Associados e Colheitadeiras - Moderfrota criado pela Lei nº 10.200/2001, além de sua importância para os instrumentos financeiros, instituiu o programa visava acelerar a renovação do parque de máquinas como tratores e colheitadeiras permitindo que os produtores

adotassem tecnologias mais eficientes, reduzissem os custos operacionais e diminuíssem as perdas na colheita.

O Programa de Incentivo à Construção e Modernização de Unidades Armazenadoras em Propriedades Rurais (PROAZEM), instituído pelas Resoluções CMN/BACEN nº 2.867 e 2.877, atacou outro ponto nevrálgico: a falta de infraestrutura de armazenagem na fazenda. Essa carência historicamente força os produtores a venderem sua produção imediatamente após a colheita, período de maior oferta e, conseqüentemente, de preços mais baixos. Atualmente o programa se chama Programa para Construção e Ampliação de Armazéns (PCA), e em 2025 o Brasil ainda possui um grande déficit na capacidade de armazenagem da produção (26,5%, contra 60% dos EUA) por exemplo, resultando em gargalos de armazenagem em diversas regiões. Dentre outros fatores, pode-se destacar a dificuldade de acesso ao crédito, (Souza e Bastos, 2025).

O Programa de Modernização da Agricultura e Conservação de Recursos Naturais (Moderagro), pela Resolução CMN/BACEN nº 3.093, de 25 de junho de 2003. Conforme apontado por Ramos e Martha Junior (2010), o Moderagro consolidou e sucedeu programas anteriores focados em recuperação de solos e pastagens, como o PROSOLO e o PROPASTO. O próprio nome do programa já anunciava uma mudança de paradigma: a união explícita dos conceitos de "Modernização da Agricultura" e "Conservação de Recursos Naturais". Historicamente, o crescimento da produção agrícola no Brasil esteve associado a um modelo de expansão horizontal, ou seja, a incorporação de novas áreas por meio do desmatamento. O Moderagro propôs uma lógica distinta. Ao financiar práticas como a correção e adubação do solo, a recuperação de pastagens degradadas e a implementação de tecnologias para o manejo de dejetos animais, o programa incentivava diretamente o aumento da produtividade em áreas já consolidadas. Futuramente parte do programa evoluiu para o Plano ABC (Agricultura de Baixo Carbono) e atualmente o programa se chama Renovagro conforme MCR (2025). Em resposta ao médios produtores que competiam com o agronegócio, no ano de 2010 foi criado o PRONAMP⁹.

Em 2021, em resposta à crescente demanda por mecanismos de financiamento privado houve a criação dos Fundos de Investimento nas Cadeias

⁹ Será tratado na próxima seção

Produtivas Agroindustriais (Fiagro). A Lei nº 14.130, de 29 de março de 2021, não apenas criou um produto, mas inaugurou uma nova era na relação entre o campo e o mercado de capitais. O Fiagro foi concebido como um condomínio de investidores, gerido profissionalmente, com o objetivo de aplicar recursos em uma vasta gama de ativos ligados ao agronegócio. Sua principal vantagem é a flexibilidade, permitindo que o capital privado flua para diferentes elos da cadeia produtiva, desde a posse da terra até o financiamento da produção e a participação em empresas do setor. A inspiração veio dos bem-sucedidos Fundos de Investimento Imobiliário (FIIs), adaptando sua estrutura para as particularidades do agro, (IBDA, 2023).

A partir do levantamento bibliográfico que retrata a história do crédito rural podemos inferir que a distribuição do crédito rural é feita por meio de políticas específicas e dinâmicas. Na próxima seção serão abordadas as classificações dos produtores rurais

2.1 PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR (PRONAF)

A evolução das políticas para a agricultura familiar no Brasil pode ser compreendida através de diferentes referenciais ou gerações, conforme analisam Grisa e Schneider (2014). A primeira geração, na qual o PRONAF foi concebido (anos 1990), pautou-se por um referencial agrícola e agrário, focado no crédito e na inserção produtiva. Posteriormente, emergiu uma segunda geração com enfoque social e assistencial (ex: Garantia Safra, PRONAF B), seguida por uma terceira geração voltada à construção de mercados e segurança alimentar (ex: PAA e PNAE). Essa trajetória reflete não apenas a ação do Estado, mas a mudança na capacidade propositiva da sociedade civil e dos movimentos sociais.

No Brasil, o problema da desigualdade é antigo e atinge tanto o âmbito social quanto econômico. Conforme Ianni (1989) a desigualdade social permeou todo o século passado muito embora o Brasil tenha se industrializado, expandido e diversificado sua economia com a dimensão da economia crescendo 14 vezes entre 1940 e 1980. Na agricultura a questão da desigualdade fica exacerbada, com milhões não tendo um hectare de terra própria, e outros latifundiários possuindo milhares de hectares, neste contexto foi criado o PRONAF, de forma a beneficiar os pequenos produtores. A criação do programa, conforme analisam Souza e Caume (2008),

resulta também do reconhecimento governamental da importância estratégica da agricultura familiar e da pressão de movimentos sociais rurais, que reivindicavam um tratamento diferenciado frente a um modelo de financiamento que historicamente os marginalizava. Esta característica é amenizada na AMESC, pois 85% dos estabelecimentos rurais são formados por minifúndios conforme IBGE, sendo que grande parte está enquadrado no PRONAF.

A. Legislação Fundamentadora e Evolução Normativa do (PRONAF) foi estabelecida inicialmente pelo Decreto nº 1.946, de 28 de junho de 1996. Uma reestruturação significativa ocorreu com o Decreto nº 3.200, de 6 de outubro de 1999, que reorganizou o programa e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural (CNDR), fixando diretrizes para fomentar o desenvolvimento sustentável do segmento da agricultura familiar. A consolidação legal do PRONAF e da própria categoria de agricultor familiar veio com a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Esta lei estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, sendo um marco fundamental para o reconhecimento e o apoio a este estrato produtivo. A transição de uma política baseada primordialmente em decretos para uma legislação específica aprovada pelo Congresso Nacional conferiu maior estabilidade institucional e política ao PRONAF, sinalizando um compromisso estatal mais robusto com a agricultura familiar.

As condições operacionais, incluindo limites de crédito, taxas de juros e critérios de elegibilidade, são detalhadas e atualizadas periodicamente por meio de Resoluções do Conselho Monetário Nacional (CMN) e normativos do Banco Central do Brasil (BCB), compilados no Manual de Crédito Rural (MCR). Esta contínua necessidade de atualização normativa, embora permita a adaptação do programa às dinâmicas econômicas e às demandas do setor, pode, por outro lado, contribuir para a complexidade e a percepção de excesso de burocracia por parte dos agricultores e dos agentes técnicos, conforme discutido em avaliações do programa.

Para ser elegível ao PRONAF, o produtor rural deve cumprir os requisitos estipulados pela Lei nº 11.326/2006, que definem o agricultor familiar e o empreendedor familiar rural. Estes critérios incluem: (i) não deter, a qualquer título, área maior do que 4 módulos fiscais; (ii) utilizar predominantemente mão de obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento; (iii) ter percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento ou empreendimento (estabelecido

em pelo menos 50%); e (iv) dirigir seu estabelecimento ou empreendimento com sua família. Essa definição legal foi um passo importante para superar a tendência de associar a agricultura familiar apenas à pequena produção, reconhecendo suas características sociais e de gestão específicas, que a distinguem do modelo patronal (SOUZA; CAUME, 2008).

Adicionalmente, normativos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) especificam outros requisitos, como a necessidade de residir na propriedade rural ou em localidade próxima. Um critério fundamental é o limite de Renda Bruta Familiar Anual (RBFA), fixado em até R\$ 500.000,00 (no plano safra 2024/2025), apurada nos últimos 12 meses de produção normal que antecedem a solicitação da Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP). Este limite de renda é um parâmetro crucial, mas sua adequação e o método de cálculo, que considera o Valor Bruto da Produção (VBP) e outras rendas, podem suscitar debates sobre a inclusão de agricultores em fase de transição ou com atividades altamente diversificadas, cujas margens líquidas podem ser pequenas apesar de uma receita bruta elevada. O acesso ao crédito é condicionado à apresentação da DAP ativa ou do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF-Pronaf) válido, emitidos por agentes credenciados pelo MDA. A transição da DAP para o CAF, um sistema mais moderno e robusto, visa reduzir fragilidades e irregularidades na emissão do documento de aptidão. Contudo, atrasos na plena implementação do CAF, como reportado em avaliações, podem gerar um hiato burocrático, dificultando o acesso ao crédito para novos solicitantes ou para aqueles que necessitam renovar seus registros, especialmente os agricultores com menor familiaridade com os trâmites administrativos.

O PRONAF disponibiliza um leque diversificado de linhas de crédito, concebidas para atender às múltiplas necessidades de custeio e investimento da agricultura familiar. Entre as modalidades mais conhecidas estão o Pronaf Mais Alimentos (voltado para investimentos em infraestrutura produtiva), Pronaf Mulher, Pronaf Jovem (com foco na inclusão produtiva de gênero e geracional), Pronaf Agroecologia (para estimular a transição para sistemas de produção sustentáveis), e Pronaf Custeio, entre outras.

As condições financeiras são um dos principais atrativos do programa, caracterizando-se por taxas de juros subsidiadas, significativamente inferiores às

praticadas no mercado financeiro convencional, além de prazos de pagamento e períodos de carência que variam conforme a linha de crédito e a finalidade do financiamento. Os recursos do PRONAF podem ser utilizados para uma vasta gama de finalidades, desde a aquisição de insumos básicos como sementes e fertilizantes, e o custeio das despesas correntes da produção agropecuária, até investimentos de maiores valores, como a construção ou reforma de benfeitorias de silos ou aviários, aquisição de máquinas e equipamentos, e o desenvolvimento de atividades não-agrícolas dentro do estabelecimento rural, como o turismo rural e o artesanato.

Conforme plano Safra 2024/2025, as taxas do PRONAF variavam de 2 a 6% ao ano para custeio, enquanto para investimento as taxas variavam de 3 a 6% ao ano. Já os limites eram de até R\$250.000,00 para custeio e R\$450.000,00 para investimento por beneficiário.

Uma novidade importante anunciada no plano Safra 2024/2025 foi a criação do PRONAF mais alimentos Faixa III destinadas a famílias com renda anual de até R\$100.000,00 e taxa de 2,5% ao ano. Essa nova faixa foi importante, pois além de ter uma taxa diferenciada, para os produtores com menor renda, segrega o recurso, de forma que este mesmo recurso não pode ser emprestado para famílias de maior renda.

O PRONAF tem exercido um papel relevante na promoção do desenvolvimento rural sustentável, com impactos positivos sobre a renda, a geração de emprego no campo e o aumento da capacidade produtiva da agricultura familiar. Trabalhos como o de Mattei (2005) e Damasceno, Khan e Sales Lima (2011) evidenciam contribuições do programa para a melhoria das condições de vida dos agricultores familiares. O IPEA também tem documentado efeitos positivos do PRONAF sobre o Produto Interno Bruto (PIB) agropecuário e per capita em diversas regiões.

É fundamental distinguir conceitualmente a agricultura familiar da noção de pequena produção ou agricultura camponesa tradicional. Conforme destaca Abramovay (2007), a agricultura familiar moderna nos países capitalistas avançados, e crescentemente no Brasil, caracteriza-se por uma estrutura social onde a gestão, a propriedade e o trabalho estão fundidos na família, mas que mantém uma forte integração com os mercados e capacidade de absorção tecnológica. Portanto, o fortalecimento deste segmento não se trata de preservar um resíduo do passado, mas de consolidar uma forma social de produção capaz de dinamismo econômico.

Se o PRONAF foi desenhado para fortalecer a base da agricultura familiar, o sistema de crédito rural identificou a necessidade de um programa específico para atender a classe de produtores que se encontrava entre os beneficiários do PRONAF e a agricultura de grande escala. Assim surgiu o PRONAMP.

2.2 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO MÉDIO PRODUTOR RURAL (PRONAMP)

O Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural (PRONAMP) teve sua criação no Plano Safra 2010/2011, com suas normas iniciais consolidadas pela Resolução BACEN nº 3.987, de 30 de junho de 2011. Desde então, o programa tem sido regido e atualizado por diversas Resoluções do Conselho Monetário Nacional (CMN) e pelas disposições contidas no Manual de Crédito Rural (MCR), notadamente no Capítulo 8, Seção 1. e veio a substituir o Programa de Geração de Emprego e Renda Rural (Proger Rural). A substituição do Proger Rural pelo PRONAMP, conforme Chacarolli Júnior (2023), visou aprimorar o apoio aos médios produtores, ampliando a disponibilidade de crédito, já que os médios produtores não competiam mais por recursos com os grandes produtores. O objetivo central do PRONAMP é prover financiamento para as despesas de custeio e para os investimentos necessários às atividades agropecuárias desenvolvidas por produtores rurais de médio porte. O público-alvo do PRONAMP é constituído por produtores rurais que exploram a terra na condição de proprietários, posseiros, arrendatários ou parceiros. Para o enquadramento, são exigidos dois critérios principais: no mínimo 80% da renda bruta anual do produtor deve ser originária da atividade agropecuária; e a Renda Bruta Anual (RBA) total do produtor não deve ultrapassar R\$ 3 milhões conforme estabelecido pela Resolução CMN nº 5.153/2024. Em sua formulação inicial, conforme a Resolução BACEN nº 3.987/2011, o limite de RBA era de R\$ 700.000,00, evidenciando uma significativa elevação ao longo do tempo para se adequar às mudanças econômicas e ao perfil do médio produtor. A criação do PRONAMP buscou preencher uma lacuna na política de crédito rural, atendendo a um segmento de produtores que, por sua renda ou escala de produção, não se enquadrava nos critérios do PRONAF nem possuía o porte ou as características da agricultura empresarial de grande escala, que acessa outras fontes e condições de financiamento. O critério de 80% da renda originária da atividade agropecuária foi incluído no plano safra

2024/2025 e visa assegurar que o programa beneficie produtores genuinamente dedicados ao setor rural. O PRONAMP oferece linhas de crédito tanto para custeio das atividades agropecuárias quanto para investimentos na modernização e expansão da produção. As taxas de juros prefixadas têm se situado em torno de 8% ao ano, conforme divulgado por agentes financeiros como o BNDES e normativos do MCR. De acordo com a Resolução CMN nº 5.153, o limite de crédito para custeio é de R\$ 1.500.000,00 por beneficiário, por ano agrícola, e para investimento, o limite é de R\$ 600.000,00, também por beneficiário e por ano agrícola. Os prazos para o financiamento de investimentos podem alcançar até 8 anos, incluindo um período de carência de até 2 anos. MCR (2025). Os itens financiáveis pelo PRONAMP são abrangentes, cobrindo desde a construção e reforma de benfeitorias, obras de irrigação, formação e recuperação de pastagens, eletrificação rural, até a aquisição de máquinas, tratores, implementos e equipamentos diversos, bem como despesas com projetos e planos de custeio.

Completando o espectro da política de crédito, os produtores que ultrapassam os critérios do PRONAMP enquadram-se na categoria de 'Demais Produtores', caracterizando a agricultura empresarial, que acessa recursos sob condições distintas.

2.3 AGRONEGÓCIO

O agronegócio, tratado no plano safra como agropecuária empresarial e/ou demais produtores, composta por produtores de maior escala, acessa uma gama diversificada de fontes de financiamento. Dentro do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), este segmento pode obter recursos com taxas de juros controladas, direcionadas aos "Demais Produtores" conforme o Manual de Crédito Rural (MCR), e recursos com taxas livres, negociadas diretamente com as instituições financeiras. Historicamente, as taxas de juros para os "Demais Produtores" no âmbito dos recursos controlados são estabelecidas em patamares superiores aos do PRONAF e do PRONAMP. Por exemplo, no plano safra 2024/2025 a taxa para custeio com recursos controlados estava em 12% ao ano, e o limite de crédito de até 3.000.000,00 por ano safra. Além dos recursos do SNCR, a agropecuária empresarial utiliza intensivamente capital próprio, financiamento direto de *traders* de *commodities*, indústrias de insumos (fertilizantes, defensivos, máquinas) e recursos de bancos privados e outras

instituições financeiras que operam com taxas de mercado. Essa priorização da agricultura patronal foi uma característica central da política de crédito desde a criação do SNCR, que consolidou um padrão de desenvolvimento desigual ao qualificar os pequenos agricultores como ineficientes e, portanto, desmerecedores de incentivos (SOUZA; CAUME, 2008)

No âmbito do plano safra é disponibilizado linhas de crédito específicas para o setor, frequentemente voltadas para investimentos de maior porte e modernização tecnológica em que o produtor enquadrado como PRONAMP também pode ter acesso. A agropecuária empresarial no Brasil é caracterizada por estabelecimentos rurais de grande porte, com uso intensivo de capital, tecnologias avançadas e mão de obra assalariada. Este segmento desempenha um papel crucial na produção de commodities agrícolas para exportação e no abastecimento de cadeias agroindustriais. Dados do Censo Agropecuário do IBGE e do Atlas do Espaço Rural Brasileiro evidenciam uma acentuada concentração da posse da terra no país. Conforme citado em estudo que analisa dados do Censo Agropecuário de 2017, os estabelecimentos com menos de 50 hectares, embora representassem 81,4% do número total de estabelecimentos, ocupavam apenas 12,8% da área agrícola total do país. Em contrapartida, uma pequena percentagem de estabelecimentos de grande porte detém a maior parte da área agricultável.

Além dos programas de financiamento para custeio e investimento, um pilar essencial do Sistema Nacional de Crédito Rural é a gestão de riscos. Para mitigar as incertezas inerentes à atividade agrícola, o principal instrumento público é o Proagro.

2.4 O PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)

O Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (PROAGRO) representa um instrumento fundamental na política agrícola brasileira, atuando como um mecanismo de seguro público que visa proteger os produtores rurais contra perdas decorrentes de fenômenos naturais, pragas e doenças que atingem suas lavouras. Sua existência é intrinsecamente ligada à estabilidade e ao fomento do crédito rural no país, buscando oferecer uma rede de segurança que incentive a produção e o investimento no campo.

O Proagro foi instituído pela Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973, em um contexto de modernização da agricultura brasileira e expansão do crédito rural. Ao

longo das décadas, o programa passou por diversas atualizações e regulamentações para se adequar às dinâmicas do setor agrícola e às necessidades dos produtores. O Banco Central do Brasil, como órgão normatizador e fiscalizador do Sistema Financeiro Nacional, desempenha um papel central na definição das regras e no acompanhamento do Proagro, cujas diretrizes e normas operacionais estão detalhadas no Manual de Crédito Rural (MCR).

A principal importância do Proagro reside na sua função de mitigar os riscos inerentes à atividade agrícola, que é altamente dependente de fatores climáticos e biológicos. Como aponta Pimenta (2020), o produtor rural enfrenta riscos de produção (instabilidades climáticas, pragas) e de mercado, e o Proagro surge como uma política pública pioneira para garantir o pagamento de financiamentos rurais de custeio agrícola em caso de redução de receita por eventos cobertos. Ao oferecer essa cobertura, o programa proporciona maior segurança tanto para os agricultores quanto para as instituições financeiras que concedem o crédito rural.

Com base nas normas do Manual de Crédito Rural (MCR), a contratação de custeio agrícola junto às instituições financeiras exige que a lavoura seja segurada. Para operações de até R\$ 270.000,00 em 2025, limite de cobertura estabelecido para o Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (PROAGRO), é obrigatória a apresentação de uma apólice de seguro. O produtor rural tem a opção de contratar o próprio PROAGRO ou um seguro agrícola oferecido por uma seguradora privada para cumprir essa exigência e garantir o financiamento. Essa medida visa proteger o produtor contra perdas na produção e assegurar o retorno do crédito concedido.

O Proagro cobre perdas em lavouras financiadas, desde que o produtor tenha aderido ao programa no momento da contratação do crédito de custeio. A cobertura abrange uma série de eventos, como seca, excesso de chuvas, geada, granizo, ventos fortes, e pragas e doenças sem método difundido de controle ou combate. O Manual de Crédito Rural (MCR) estabelece detalhadamente os procedimentos para adesão, comunicação de perdas, comprovação de despesas e pagamento de indenizações.

Ao longo da história o PROAGRO sofreu diversas modificações. Se por um lado é imprescindível ao agricultor, por outro lado gera um alto custo aos cofres públicos. Paredes (2011) ressalta o elevado subsídio governamental ao Proagro Mais e o desempenho financeiro deficitário do programa em diversos anos, levantando dúvidas sobre a relação custo-benefício da política.) também critica o foco limitado do

Proagro Mais apenas no risco de produção, excluindo o risco de preço ou mercado, e sugere a necessidade de evoluir para um instrumento de gestão mais universal dos riscos agrícolas. Para tentar equalizar este custo, em 2024 o limite para enquadramento no PROAGRO foi reduzido de R\$335.000,00 para R\$270.000,00 e em 2025 reduziu de R\$270.000,00 para R\$200.000,00 conforme RESOLUÇÃO CMN Nº 5.224, DE 6 DE JUNHO DE 2025. Desta forma os produtores que produzem acima deste valor não têm cobertura do PROAGRO.

2.5 FONTE DE RECURSOS DO CRÉDITO RURAL

O financiamento da atividade agropecuária no Brasil é sustentado por uma complexa arquitetura de fontes de recursos, conhecida como *funding*, que compõe o Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR). Compreender a origem desses recursos é fundamental, pois a fonte do dinheiro (seja de depósitos à vista, poupança ou mercado de capitais) determina diretamente as taxas de juros, os prazos e a própria disponibilidade do crédito para o produtor final, sendo, portanto, um fator central nos desafios de acesso

Essas fontes são regulamentadas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e pelo Banco Central do Brasil (BACEN), e sua estrutura evoluiu ao longo do tempo, refletindo as mudanças na política econômica e no próprio setor agrícola. As principais fontes de recursos são os depósitos à vista, a poupança rural, as LCA, e os recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e dos Fundos Constitucionais conforme tabela 1.

Tabela 1 – Fonte de recursos do plano safra 2023/2024

Fonte de Recursos	Crédito liberado em R\$	Número de contratos
Letra De Crédito Do Agronegócio (Lca) - Taxa Livre	R\$ 163.684.937.303	173.594
Obrigatórios - Mcr 6.2	R\$ 79.690.526.427	499.291
Poupança Rural - Controlados - Subvenção Econômica	R\$ 30.935.449.512	192.210
Recursos Livres	R\$ 27.399.477.844	40.812
Bndes/Finame - Equalizável	R\$ 23.117.742.365	141.182
Fundo Const. De Financiamento Do Nordeste (Fne)	R\$ 18.703.801.832	1.115.539
Recursos Livres Equalizáveis	R\$ 15.755.125.820	60.359
Poupança Rural - Livre	R\$ 13.312.231.798	21.945
(Lca) - Controlados - Subvenção Econômica	R\$ 12.348.164.860	74.442

Bndes Livre	R\$ 11.135.187.486	7.069
Fundo Const. De Financiamento Do Norte (Fno)	R\$ 8.195.124.383	25.109
Fundo Const. De Financiamento Do Centro-Oeste (Fco)	R\$ 6.234.336.938	15.907
Funcafe - Fundo De Defesa Da Economia Cafeeira	R\$ 5.575.643.656	2.860

Fonte: Bacen (2025), adaptado pelo autor

2.5.1 Recursos obrigatórios

Historicamente, a principal fonte de recursos para o crédito rural subsidiado provém dos chamados "recursos obrigatórios". Este mecanismo, um pilar do SNCR desde sua criação pela Lei nº 4.829/1965, determina que as instituições financeiras devem direcionar compulsoriamente uma parcela de seus depósitos para o financiamento agropecuário. Existem duas modalidades principais de recursos obrigatórios:

2.5.1.1 Exigibilidade sobre depósitos à vista

Conforme estabelecido no Manual de Crédito Rural (MCR 6-2), os bancos devem alocar um percentual dos depósitos à vista para operações de crédito rural. Esse percentual, conhecido como "fator de exigibilidade", é definido pelo CMN e pode ser ajustado periodicamente, funcionando como um instrumento de política monetária e agrícola. Como analisa Delgado (2012), essa obrigatoriedade foi essencial para garantir um fluxo contínuo de recursos para a modernização da agricultura, embora, como aponta Rezende (2003), tenha historicamente beneficiado de forma desigual os diferentes estratos de produtores. Para atenuar esta questão foi criada a subexigibilidades: Se a exigibilidade geral garante que um volume significativo de recursos flua para o setor agropecuário, as "subexigibilidades" funcionam como um segundo filtro, determinando como esses recursos devem ser distribuídos dentro do setor. Este mecanismo refina a política, permitindo ao governo direcionar o crédito para segmentos de produtores considerados estratégicos, que de outra forma poderiam ser negligenciados pelo mercado. As subexigibilidades são, portanto, percentuais mínimos, dentro do montante total da exigibilidade, que devem ser obrigatoriamente alocados em programas específicos. Os dois principais alvos desse

direcionamento são o PRONAF e o PRONAMP, sendo que nos últimos plano safras as subexigibilidades para PRONAF E PRONAMP aumentaram consideravelmente, conforme Resolução CMN nº 5.216, chegando em 35% e 50% respectivamente no plano safra 2025/26 garantindo mais recurso para o pequeno e médio produtor.

2.5.1.2 Direcionamento da poupança rural

De forma similar, uma parcela dos recursos captados pelas instituições financeiras na forma de depósitos em caderneta de poupança rural também deve ser obrigatoriamente aplicada em operações de crédito rural (MCR 6-4). Essa fonte ganhou relevância ao longo dos anos como um complemento importante aos depósitos à vista, diversificando a base de *funding* do SNCR. Conforme Resolução CMN nº 5.216 no plano safra 2025/26 este percentual é de 70%.

2.5.2 Cédula de Produto Rural (CPR) e Letra de Crédito do Agronegócio (LCA)

Com a crise do financiamento estatal nos anos 1980 e a busca por novas formas de financiamento na década de 1990, surgiram mecanismos de mercado para complementar os recursos controlados.

A CPR, instituída pela Lei nº 8.929/1994, é um dos principais instrumentos de financiamento privado do agronegócio brasileiro. Trata-se de um título de crédito que representa a promessa de entrega futura de um produto rural, permitindo que produtores, cooperativas e outros agentes do setor obtenham recursos de forma antecipada. Conforme MENICONI (2020), a CPR surgiu da necessidade de oferecer ao produtor rural uma forma mais célere de captar recursos através da venda antecipada de sua produção. O título confere liquidez e segurança aos credores, pois os bens vinculados à CPR não podem ser penhorados por outras dívidas do emitente. Conforme B3 (2024), o estoque de CPRs na B3 somava mais de R\$ 316 bi em julho de 2024. Pelo motivo da CPR ser um título de crédito fora do âmbito do plano safra, não será objeto de análise desta dissertação.

A Letra de Crédito do Agronegócio (LCA), instituída pela Lei nº 11.076, de 2004 é um título de renda fixa, isento de imposto de renda para pessoas físicas,

emitido por instituições financeiras para captar recursos que serão destinados ao agronegócio.

A emissão de LCAs representa uma crescente privatização do *funding* do crédito rural, conectando o setor ao mercado de capitais. Conforme Belik e Paulillo (2001) já apontavam, a emergência de novas modalidades de financiamento privado sinalizava uma mudança no padrão de regulação estatal, aproximando a agricultura da dinâmica do mercado financeiro. A regulamentação da LCA, como a Resolução CMN nº 5.006/2022, estabelece prazos e condições para sua emissão, buscando garantir que os recursos captados sejam efetivamente direcionados para o setor.

2.5.3 A equalização pelo tesouro nacional

Um componente vital para o funcionamento do crédito rural subsidiado é a equalização de taxas de juros pelo Tesouro Nacional. Como as taxas de juros cobradas dos produtores (especialmente no PRONAF e PRONAMP) são inferiores ao custo de captação dos bancos, o governo federal, por meio do Tesouro, cobre essa diferença, garantindo a remuneração das instituições financeiras. Esse subsídio, como analisa Chacarolli Júnior (2023), é fundamental para viabilizar as políticas de crédito, mas também representa um custo fiscal significativo, sendo objeto constante de debates sobre sua eficiência e alocação. De um lado, a demanda por financiamento demonstra uma trajetória ascendente e robusta, com os recursos aplicados via Plano Safra saltando de R\$189 bilhões na safra 2019/2020 para R\$420 bilhões na safra 2023/2024. No entanto, a alocação de volumes dessa magnitude representa um ônus fiscal considerável para o Estado. A análise de Keller (2025) quantifica parte desse ônus ao examinar os custos de equalização de taxas de juros. Utilizando a equação oficial de desembolsos do Tesouro Nacional em favor das Instituições Financeiras (IFs), o autor apurou que o montante destinado a subvenções nas principais linhas de crédito excedeu R\$16 bilhões somente em 2024.

2.5.4 Outras fontes relevantes

2.5.4.1 Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)

O BNDES atua como um importante agente de fomento, repassando recursos para programas específicos de investimento, como o Moderfrota e o próprio PRONAMP. As fontes de recursos do BNDES são diversas, incluindo o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e o Fundo Clima.

2.5.4.2 Fundos Constitucionais de Financiamento

O Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE) e do Centro-Oeste (FCO) são fontes cruciais para o desenvolvimento regional, destinando recursos para o crédito rural com condições específicas para suas respectivas áreas de atuação.

2.5.4.3 Recursos livres

As instituições financeiras também podem utilizar seus recursos não direcionados (recursos livres) para conceder crédito rural. No entanto, essas operações são realizadas com taxas de juros livremente pactuadas, sem os subsídios presentes nas fontes controladas, não obstante também gozam do benefício do Imposto sobre operações financeiras – IOF reduzidos de 0,38% quando contratados na pessoa física, BACEN (2025).

2.6 GASTO PÚBLICO COM RECURSOS

A equalização de juros pelo tesouro nacional se torna ainda mais desafiadora num cenário de alta de taxa SELIC. Nesse contexto, a elevação da exigibilidade conforme tabela 2 surge como uma alternativa de menor custo fiscal. Em vez de o governo pagar para subsidiar o crédito, ele força o sistema financeiro a fornecer os recursos a taxas controladas, transferindo parte do ônus para os bancos. Portanto, a elevação dos percentuais de exigibilidade nos Planos Safra 2022/23 e 2023/24 e 2024/25 pode ser diretamente correlacionada ao ciclo de aperto monetário. Além disso a Resolução CMN nº 5.216 exigiu que a cooperativas de crédito que até então não eram sujeitas a exigibilidade, começassem a destinar parte dos recursos para o crédito rural de forma compulsória no plano safra 2024/25, subindo o compulsório paulatinamente até o plano safra 2028/29, onde se igualará aos bancos.

Foi uma resposta pragmática para garantir o financiamento do setor sem comprometer ainda mais as contas públicas.

Tabela 2 – Alterações no cálculo de exigibilidade

Plano Safra	Exigibilidade sobre Depósitos à Vista (%)	Subexigibilidade Pronaf (%)	Subexigibilidade Pronamp (%)	Exigibilidade e sobre Poupança Rural (%)	Exigibilidade sobre LCAs (%)	Exigibilidade cooperativas de crédito%
2020/2021	27,50	20	25	59	35	0
2021/2022	25	22	28	59	35	0
2022/2023	25	25	35	59	35	0
2023/2024	30	30	45	65	50	0
2024/2025	31,50	35	50	70	60	0

Fonte: resoluções CMN (2025). Adaptado pelo autor

Vale ressaltar que embora as cooperativas de créditos foram beneficiadas financeiramente por não estarem sujeitas a exigibilidade dos depósitos à vista, muitas delas como o SICCOOB e SICREDI possuem forte atuação no crédito rural e atuam com Depósito Interfinanceiro Rural (DIR). O DIR é um instrumento que permite às instituições financeiras que não possuem capacidade ou vocação para atuar diretamente no crédito rural — seja por falta de agências em áreas rurais, seja por falta de expertise no setor — cumprirem suas obrigações de exigibilidade. Em vez de emprestarem os recursos diretamente aos produtores, essas instituições podem transferi-los, via DIR, para outras instituições financeiras que possuam uma forte presença e especialização no agronegócio, como os grandes bancos públicos e, principalmente, as cooperativas de crédito. Essa isenção histórica da exigibilidade, combinada com a capacidade de captar recursos de outras instituições via DIR, conferiu às cooperativas de crédito uma posição competitiva e flexível única no cenário do crédito rural, permitindo-lhes expandir sua atuação mesmo sem a obrigação que recaía sobre os bancos comerciais,

3 CARACTERIZAÇÃO DA AMESC

A região Sul Catarinense teve por base de sua colonização, a imigração europeia em que se acelerou em 1875 com incentivo do governo imperial. No Sul de Santa Catarina concentraram-se a etnia italiana. Segundo Goulart Filho (2016, p.67): “Aos imigrantes foram distribuídas terras devolutas, as quais podiam ser pagas em dinheiro ou com serviços prestados ao governo, como a abertura de estradas e construções de pontes ou prédios públicos”. A região se caracterizou com minifúndios, os lotes variavam de 25 a 30 hectares. “O regime social de pequena propriedade, em oposição às grandes fazendas, fez aumentar a divisão social do trabalho e o poder foi mais pulverizado”, além disso pode ser observado ausência de trabalho escravo e mercado interno desenvolvido.

Além dos açorianos que viviam principalmente mais no litoral, a partir do século XIX começaram a chegar imigrantes europeus de outras nacionalidades principalmente italianos, alemães e poloneses e com um modelo de ocupação bastante distinto das experiências anteriores com 94,6% dos imóveis com características da estrutura fundiária de minifúndios conforme cadastramento do INCRA em 1967 e predomínio da policultura com destaque para as culturas de fumo, arroz, milho, mandioca, banana, batata doce, feijão e batata inglesa. Ou seja, a região teve uma imigração mais tardia que outras regiões do Brasil e de Santa Catarina. Cabe ressaltar que haviam povos originários que habitavam esta região e foram dizimados.

Conforme dados da AMESC (1976), o Sul de Santa Catarina era dividido em duas microrregiões políticas: Associação dos municípios do Sul do Estado de Santa Catarina – AMESC - e Associação dos municípios da região de Laguna – AMUREL e referente ao processo de ocupação dos imigrantes o livro destaca:

Deslocada, longe dos interesses imediatos da política ultramarina portuguesa, ficou o Extremo Sul do Brasil, durante os primeiros séculos do período colonial, quase totalmente abandonado. Essa área, do ponto de vista econômico, não mostrava aspectos produtivos de interesse imediato que justificassem uma perspectiva de grandes negócios - o que interessava aos comerciantes lusitanos ligados a Coroa. Todavia, o processo de colonização no Sul do Brasil foi sendo desencadeado por razões principalmente políticas e militares e, já nas últimas décadas do século XVII, começavam a se fazer sentir, no sul de Santa Catarina, os primeiros passos de um processo histórico de ocupação do espaço, culminando com o estabelecimento de uma estrutura

que hoje é identificada por peculiaridades econômico-sociais caracterizáveis como subdesenvolvidas e de enclave (Mapa I-II).

Os atuais municípios da AMESC pertenciam até por volta de 1880, ao município de Laguna, quando foi desmembrado e criado o município de Araranguá. Posteriormente a partir de 1948 foram sendo desmembrados em 14 municípios, sendo eles hoje: Timbé do Sul, Meleiro, Maracajá, Morro Grande, Turvo, Ermo, Balneário Arroio do Silva, Jacinto Machado, Sombrio, Balneário Gaivota, Santa Rosa do Sul, Praia Grande, São João do Sul e Passo de Torres.

Conforme a Federação Catarinense de Municípios - FECAM (2025), o estado de Santa Catarina é representado em 21 associações municipais, essas distribuídas nas seis mesorregiões do IBGE (Oeste Catarinense, Norte Catarinense, Serrana, Vale do Itajaí, Grande Florianópolis e Sul Catarinense). Na mesorregião Sul Catarinense foi criada outra associação municipal na microrregião de Criciúma, assim ficou dividida em 3 microrregiões com suas respectivas associações municipais, como segue: Araranguá (AMESC), Criciúma (AMREC) e Tubarão (AMUREL).

Conforme figura 2, a leste está situado o oceano atlântico, ao sul e ao oeste o Rio Grande do Sul e ao norte AMREC – Associação dos Municípios da Região Carbonífera, que apresenta muita similaridade com a AMESC em termos socioeconômicos.

Figura 2 – Mapa de Santa Catarina conforme Associações de Municípios



FONTE: FECAM, adaptado pelo autor (2025)

A AMESC é diversificada, abrigando municípios que mesclam atividades econômicas como a agricultura, grandes agroindústrias e cooperativas de arroz, turismo com destaques para praias, serra e cânions, serviços e pequenas indústrias.

Segundo IBGE, o Estado de Santa Catarina é dividido em 7 regiões geográficas intermediárias: 4201 – Florianópolis, 4202 – Criciúma, 4203 – Lages, 4204 – Chapecó, 4205 – Caçador, 4206 – Joinville e 4207 – Blumenau e 24 regiões geográficas imediatas, sendo que o estudo se concentra na região geográfica imediata de Araranguá conforme figura 3.

Figura 3 – Região geográfica imediata de Araranguá – 420004.



FONTE: IBGE, adaptado pelo autor (2025)

Estevam, Jorge e Salvaro (2014) analisaram as características socioeconômicas da AMESC e ressaltam que ela possui uma forte dependência econômica do setor agropecuário em comparação com o comércio e indústria. De acordo com o censo demográfico do IBGE de 2010, apesar dos dados oficiais indicarem taxas de urbanização crescentes, argumentam que a AMESC possui uma 'urbanização mascarada' pelos critérios administrativos vigentes no Brasil (onde toda sede de município é urbana). Ao analisarem a densidade demográfica e a dependência econômica do setor primário, os autores concluem que a região é predominantemente rural. Essa constatação é vital para justificar a pertinência de políticas de crédito rural como motor de desenvolvimento regional, visto que a dinâmica socioeconômica local orbita em torno das atividades do campo.

Além disso aprofundaram o debate de 4 autores distintos sobre o rural e urbano: Ricardo Abramovay, José Graziano da Silva, José Eli da Veiga e Maria José Carneiro e concluem que a AMESC possui uma baixa densidade populacional e os municípios com maior densidade estão mais próximos ao litoral.

“A proporção de propriedades com menos de 50 hectares de terra é de 82,47% para o país, 90,28% para Santa Catarina e 94,54% na região da AMESC”
ESTEVAM, JORGE E SALVARO (2014)

Em relação ao percentual da população com ocupação na atividade de Agricultura, pecuária, pesca foi constatado que: ‘... 22,69% de trabalhadores/as rurais da região, enquanto a mesma atividade, em nível estadual, utiliza 13,48% e no Brasil 14,20%’

Com exceção dos municípios de Araranguá e Sombrio, todos os outros têm menos de 20 mil habitantes, com destaque para o Ermo com pouco mais de 2 mil habitantes. “Se considerar que esta é uma região composta de pequenos municípios e que oficialmente toda sede é considerada urbana, observa-se uma urbanização “mascarada” pelos critérios em vigor no país”

Um dos motivos que certamente faz Santa Catarina ser destaque nos indicadores de PIB per capita, IDH e outros indicadores econômicos, é a distribuição de renda. Santa Catarina, é o 8º estado com maior proporção de área ocupada familiar em relação a não familiar. conforme IBGE (2017), situação que se confirma na AMESC.

Conforme tabela 3 em relação ao total de estabelecimentos rurais, na AMESC o maior percentual de agricultura familiar é São João do Sul com 94,78% e menor percentual Balneário Arroio do Silva com 64,19%, com minifúndios de área média menor que 30 hectares conforme IBGE (2017).

Tabela 3 – Estabelecimentos rurais na AMESC

Município	estabelecimentos	área média (hectares)	peessoas por estabelecimento	agricultura familiar %
Araranguá	1195	13,86	2,79	77,74
Jacinto Machado	882	25,53	2,79	90,25
São João do Sul	728	13,75	2,66	94,78
Turvo	661	25,62	3,10	82,75
Sombrio	602	12,24	3,24	89,70
Santa Rosa do Sul	537	11,15	2,39	92,92
Meleiro	526	26,04	2,84	82,70
Timbé do Sul	392	32,42	3,10	86,99
Praia Grande	344	20,92	2,33	90,99
Maracajá	267	15,66	2,51	77,90
Ermo	204	24,11	2,75	79,90
Balneário Gaivota	178	37,01	2,91	79,21
Passo de Torres	107	36,75	2,22	80,37

Balneário Arroio do Silva	67	55,13	2,76	64,18
---------------------------	----	-------	------	-------

Fonte: IBGE Censo agropecuário de 2017, adaptado pelo autor

Outra base de dados importante é o SICAR. Conforme Decreto nº 7.830/2012, que criou o Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR), o cadastro ambiental rural – CAR é obrigatório para todos os imóveis agrários. A AMESC possui 19.356 CARs ativos conforme figura 4.

Figura 4 – Cadastro Ambiental Rural – AMESC



Fonte: Cadastro Ambiental Rural (2025), adaptado pelo autor (Q-GIS)

Utilizando-se da mesma classificação do IBGE para minifúndios (30 hectares), pode-se observar que a microrregião possui apenas 971 imóveis acima de 30 hectares, sendo 18.385 caracterizados como pequenas propriedades conforme figura 5.

Figura 5– Imóveis acima de 30 hectares AMESC



Fonte: Cadastro Ambiental Rural (2025), adaptado pelo autor (Q-GIS)

Conforme tabela 4, é possível observar que os municípios possuem características similares em relação aos tamanhos das propriedades, com apenas o município de Balneário Arroio do Silva com 31% dos imóveis acima de 30 hectares.

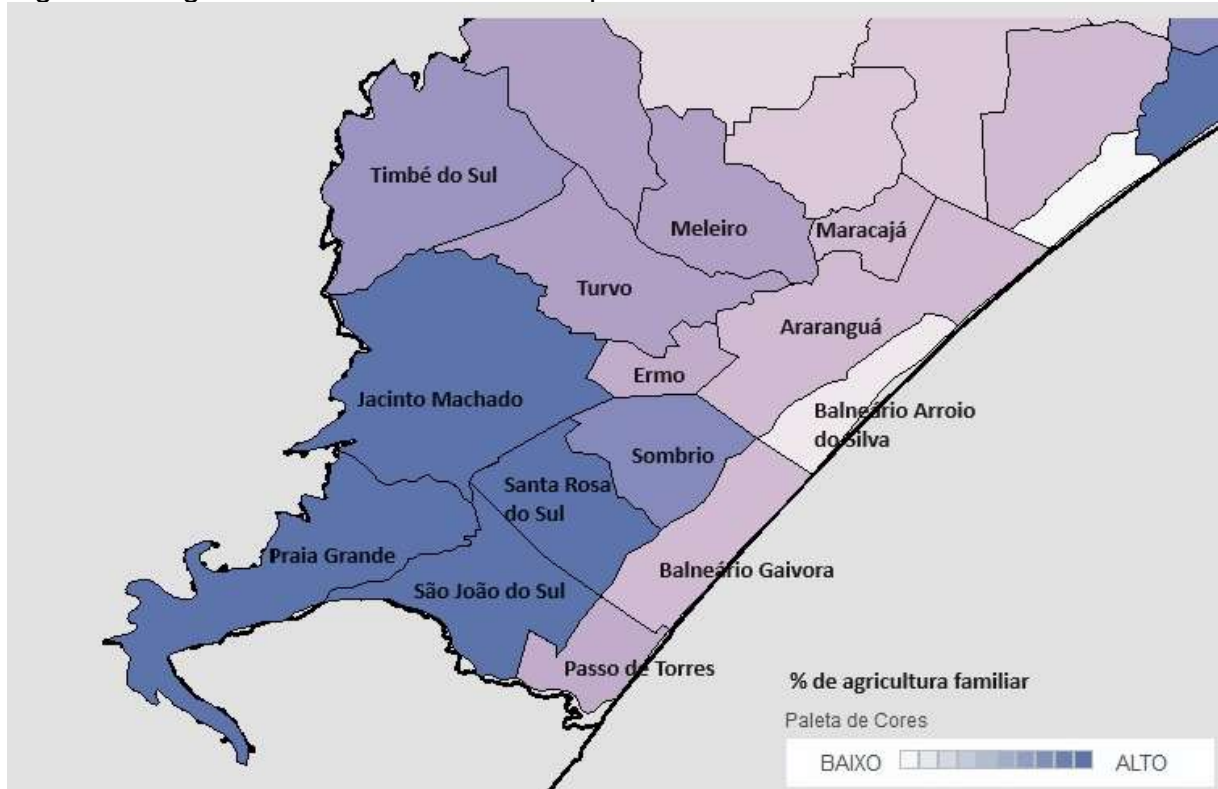
Tabela 4 – Cadastro Ambiental Rural - AMESC

	quantidade CARs	quantidade CARs abaixo de 30 hectares	quantidade CARs acima de 30 hectares	% acima de 30 hectares
Amesc	19356	18385	971	5%
Araranguá	2878	2776	102	4%
Balneário Arroio do Silva	140	97	43	31%
Balneário Gaivota	545	516	29	5%
Ermo	671	649	22	3%
Jacinto Machado	2663	2451	212	8%
Maracaja	702	687	15	2%
Meleiro	1982	1927	55	3%
Passo de Torres	329	305	24	7%
Praia Grande	1116	1022	94	8%
Santa Rosa do Sul	1494	1451	43	3%

Sao Joao do Sul	1489	1412	77	5%
Sombrio	1547	1495	52	3%
Timbé do Sul	1466	1340	126	9%
Turvo	2334	2257	77	3%

Fonte: Cadastro Ambiental Rural, adaptado pelo autor (Q-GIS)

Figura 6 – Agricultura familiar nos municípios da AMESC



Fonte: Agro compara IBGE (2025)

Conforme EPAGRI (2024) a AMESC é destaque na produção de arroz. O tipo de cultivo do arroz na região é predominantemente por irrigação. Trata-se de áreas de várzea¹⁰, que são áreas com grande extensão de terra plana e normalmente mais úmidas em que é possível fazer o desvio dos rios que compõem as bacias do Rio Araranguá e Mampituba para o manejo das águas, enchendo as canchas de arroz nos períodos necessários.

¹⁰ Conforme https://www.ufrgs.br/alimentus1/terradearroz/producao/pd_ecossistemas_nao.htm O ecossistema de várzeas, também chamado de cultivo irrigado, é mais comum na região sul, representando cerca de 40% da área destinada à orizicultura no Brasil. No arroz irrigado a terra é mantida submersa na maior parte da estação de crescimento do arroz, retirando-se a água somente alguns dias antes da colheita.

Por se tratar de áreas mais úmidas, dificilmente o solo é utilizado para alguma outra finalidade que não o arroz. Existem alguns experimentos com cultivares de soja com mais resistência a umidade na região, porém ainda são bastante incipientes. Diferentemente de outras regiões do Brasil, nesta região, é possível fazer apenas uma safra no ano, pois o arroz precisa de uma temperatura mais alta e sol para desenvolver, não sendo possível fazer uma safra no período de inverno.

Os produtores, incluindo os enquadrados no PRONAF, costumam se especializar em apenas uma cultura, diferenciando-se muito da característica idealizada no PRONAF, onde o perfil é de multicultura e abastecimento de mercado regional.

Existem dezenas de agroindústrias e cooperativas no Sul de SC, entre elas destaca-se a Cooperja e a Coopersulca, facilitando o escoamento da produção com fácil acesso até os engenhos e possibilita que a maioria dos produtores não necessitem de silo próprio, pois tem várias opções de venda da mercadoria, oferecendo a possibilidade de estocar os grãos enquanto aguarda uma oportunidade de venda com um melhor preço.

Santa Catarina se destaca por ser um estado cooperativista com 250 cooperativas associadas a OCESC - Organização das Cooperativas do Estado de Santa Catarina, situação que se confirma na AMESC com 13 cooperativas conforme OCESC (2025) e dentre elas podemos destacar:

No ano de 1964, foi fundada a Coopersulca – Cooperativa Regional Agropecuária Sul Catarinense, motivado por um grupo de 214 produtores de arroz no município de Turvo, e atualmente conta com mais de 1700 cooperados, tem foco na comercialização de sementes de arroz e beneficiamento de arroz.

Já no ano de 1969 foi fundada a Cooperja – Cooperativa Agropecuária de Jacinto Machado e conta atualmente com mais de 2.000 mil cooperados, tem foco em comercialização de sementes de arroz e beneficiamento de arroz, além de fruticultura, ração animal e mix de farinhas.

Segundo dados da Epagri/CEPA, nos últimos 10 anos, no litoral Sul de Santa Catarina, observaram-se mudanças significativas em termos de produtividade, impulsionadas pelo avanço das novas tecnologias e migração para novas culturas. Um exemplo disso é o caso do milho, que diminuiu de 470.216 HA de área plantada na safra 2012/2013 para 351.315 na safra 2022/2023, porém como a produtividade

aumentou aproximadamente em 18% por hectare o total de grãos produzidos diminuiu menos de 12%.

No caso do feijão que, quando se considera a safra verão e segunda safra, na safra 2012/2013 chegou a ter 8.796 hectares de área plantada e em 2022/2023 teve 3.510 hectares. Essa redução de 66% ocorre por fatores variados, dentre eles pode-se destacar: a dificuldade de mecanização da colheita, que antigamente era de modo manual nas pequenas propriedades, também se deve as chuvas que ensejaram perda total em alguns anos e migração para soja que possui uma maior estabilidade de preços conforme dados da EPAGRI/CEPA (2025). Em relação ao plantio de fumo também teve uma redução substancial na última década, com dezenas de agricultores migrando para outras culturas, como a fruticultura, reduzindo de 122.733 hectares na safra 2012/2013 para 86.361 hectares na safra 2022/2023.

No caso da soja, houve um aumento expressivo nos últimos anos saindo de 1.938 hectares de área plantada em 2018/2019 para 8.855 hectares na safra 2022/2023 considerando a safra verão e segunda safra. Isso se deve às novas cultivares, inclusive a inovação do plantio em várzeas, que até então eram usadas exclusivamente para o cultivo de arroz.

Nesse contexto de predominância agrícola, destaca-se a atuação da EPAGRI – A Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina. A EPAGRI –, foi criada em 1991 e exerce um grande papel em SC, tanto na pesquisa desenvolvendo novas cultivares por exemplo, quanto na extensão, prestando consultoria, elaborando projetos de crédito rural e atuando como agente de políticas públicas do governo estadual de SC, com linhas de crédito específicas e subvenção de juros, por exemplo. No âmbito de pesquisa, exerce um papel fundamental na AMESC desenvolvendo e aprimorando novas cultivares de semente de arroz para aumento de produtividade e diminuição de custos.

No âmbito da orizicultura, a atuação da Epagri é particularmente notável, sendo um dos principais motores da liderança catarinense em produtividade de arroz. Este sucesso é resultado de um investimento contínuo e de longo prazo em pesquisa e desenvolvimento.

Em mais de 40 anos de pesquisa da Epagri, a produtividade média do arroz em Santa Catarina saltou de 2,2 toneladas por hectare para mais de 8 toneladas por hectare. A produção estadual de arroz irrigado acompanhou esse crescimento,

passando de 567 mil toneladas em 1990 para mais de 1 milhão de toneladas atualmente. Este progresso sustentado é um testemunho da importância do investimento público consistente em P&D agrícola, cujos resultados se materializam ao longo de décadas, um horizonte temporal muitas vezes incompatível com a lógica de investimento privado de curto prazo, especialmente para uma cultura básica como o arroz. Conforme EPAGRI, 2025, Exemplos notáveis de cultivares recentes incluem:

SCSBRS 126 Dueto: Desenvolvida em parceria com a Embrapa, esta cultivar demonstrou resistência a oscilações climáticas e alcançou produtividades superiores a 12.000 kg/ha em Unidades Demonstrativas. Com ciclo longo (142-144 dias) e produtividade média de 10.290 kg/ha, é ideal tanto para arroz parboilizado quanto para arroz branco, devido ao alto rendimento no descascamento e baixa taxa de quebra dos grãos.

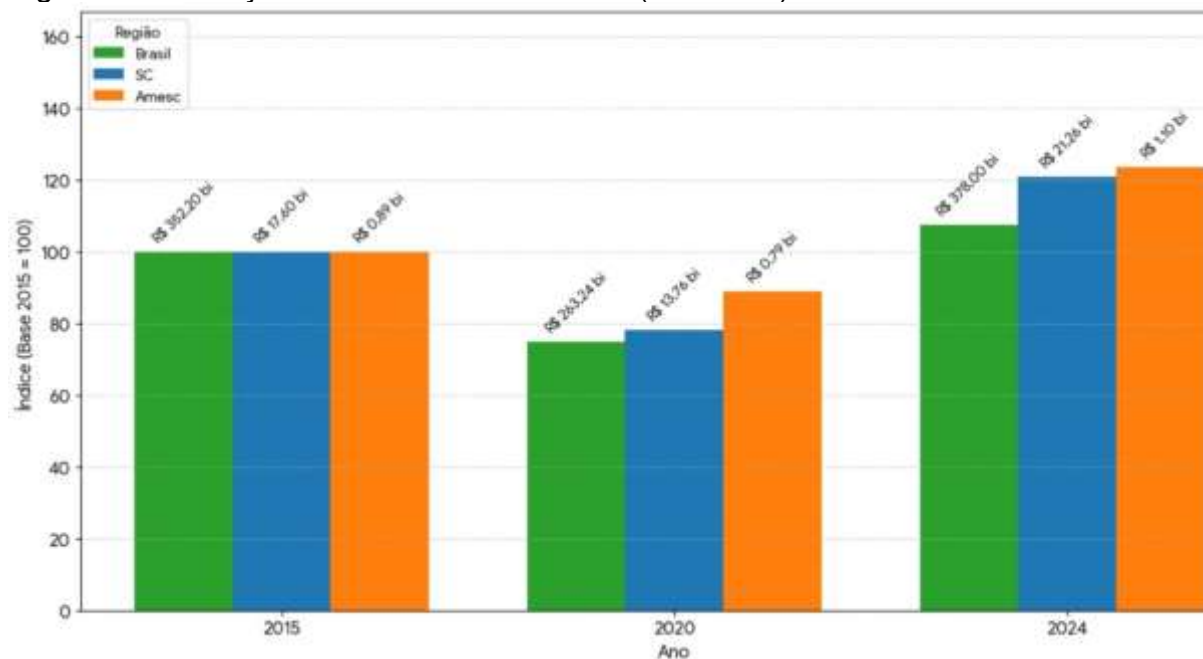
SCS127 CL: Lançada em 2025, esta cultivar é a 27ª desenvolvida pela Epagri para Santa Catarina e fruto de uma parceria com a BASF. Apresenta produtividade média de 10,8 t/ha (superando em 0,5 t/ha sua antecessora, a SCS 121 CL), resistência a doenças, estabilidade de produção e excelente qualidade de grão. Um diferencial importante é sua resistência a herbicidas do grupo químico das imidazolinonas (como o Kifix®), o que representa uma ferramenta valiosa no controle do arroz daninho, um dos grandes desafios da cultura.

4 CRÉDITO RURAL NA AMESC

De maneira geral, o estado de Santa Catarina, incluindo a a AMESC, figura entre as regiões com maior aplicação proporcional de crédito rural no país, em relação ao tamanho do território. Além disso nos anos de 2023, 2024 e 2025, todos os 295 municípios de SC tiveram ao menos uma contratação de crédito rural no ano.

A figura 7 revela que a região da Amesc e o estado de Santa Catarina apresentam um dinamismo superior em crescimento do crédito rural em relação ao Brasil no período de 2015 a 2024. Ao equalizar o ponto de partida em 2015, e considerando o plano safra da agricultura empresarial e o plano safra da agricultura familiar, nota-se que a Amesc lidera a expansão com um ganho real acumulado de aproximadamente 23,5%, tendo aplicado em 2024 R\$ 1,1 bi. Santa Catarina segue uma trajetória muito similar, crescendo cerca de 20,8% com R\$21,26 bi aplicado em 2024. Já o Brasil, representado pela linha verde, teve um crescimento expressivo de 7,3%, tendo emprestado no ano de 2024 a cifra de R\$378 bi. Um ponto crucial foi a pandemia covid 19 que ensejou uma inflação de 23,08% no índice IGP DI em 2020 causando uma redução em todas as regiões pesquisadas em relação a 2015.

Figura 7 – Evolução relativa do crédito rural (base 100)



Nota: Os dados foram deflacionados utilizando o Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna (IGP-DI) – base 2024 (= 100). Fonte: MDCR do BACEN, adaptado pelo autor

Neste cenário, destaca-se o papel estratégico das cooperativas de crédito, que contribuem de forma significativa para a capilarização da política de financiamento agrícola, especialmente em municípios de menor porte e com forte presença da agricultura familiar. Segundo dados da OCESC (2025), o estado contava com 66 cooperativas de crédito, muitas delas com dezenas de pontos de atendimento e mais de R\$ 126 bilhões em ativos, o que reforça sua capacidade de promover inclusão financeira no meio rural. Além disso as cooperativas tendem a operar com crédito mais pulverizado e com menor valor médio por contrato em relação aos grandes bancos conforme tabela 5. Por exemplo, enquanto o banco Santander e Safra liberaram em crédito PRONAF no ano de 2024 respectivamente R\$ 154.500.000,00 e R\$ 130.950.000,00 e com valor médio de contrato de R\$ 6.437.500,00 e R\$ 8.184.375,00, ou seja, emprestando para grandes cooperativas pronafianas, as cooperativas de crédito operaram com valor médio abaixo de R\$100.000,00 por contrato com exceção da COOP CRESOL Vanguarda que teve o valor médio de R\$ 102.189,00 por contrato.

Tabela 5 – Maiores bancos em liberações de crédito PRONAF em SC no ano de 2024

Instituição	Crédito Liberado (R\$)	Contratos	Valor Médio (R\$)
BCO DO BRASIL S.A.	3.115.213.830,30	46.227	67.389,49
BANCO SICOOB S.A.	353.593.028,97	4.041	87.501,37
CCLA MAX ALFA	330.792.032,42	4.381	75.506,06
BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.	318.664.947,92	3.399	93.752,56
CCLAA SAO MIGUEL DO OESTE	253.491.770,61	3.607	70.277,73
BD REGIONAL DO EXTREMO SUL	252.255.007,39	1.967	128.243,52
COOP CRESOL VALE EUROPEU	165.918.496,21	2.642	62.800,34
SICREDI INTEGRAÇÃO DE ESTADOS RS/SC/MG	160.326.977,59	1.757	91.250,41
BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	154.500.000,00	24	6.437.500,00
COOP CRESOL VANGUARDA	143.064.601,85	1.400	102.189,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	139.531.178,86	737	189.323,17
CCLAA OESTE CATARINENSE	134.688.448,43	2.018	66.743,53
BCO SAFRA S.A.	130.950.000,00	16	8.184.375,00
COOP SICREDI ALIANÇA RS/SC	118.550.589,55	1.465	80.921,90
CCLAA ITAIPU SICOOB CREDITAIPU	109.351.663,37	1.280	85.430,99
CC ALTO VALE DO ITAJAÍ	106.272.115,77	1.732	61.358,03
CCLA SUL CATARINENSE	105.754.913,14	1.362	77.646,78
COOP SICOOB CREDIAUC	105.053.922,54	2.005	52.395,97
COOP SICREDI UNIESTADOS	103.197.760,07	1.790	57.652,38
CCLA ITAPIRANGA	94.451.317,23	1.181	79.975,71
CCLA DO VALE	89.404.688,91	1.135	78.770,65

COOP. CRED. POUP. INVEST. CONEX.	89.272.823,68	1.428	62.515,98
BCO DE LAGE LANDEN BRASIL S.A.	88.658.094,45	589	150.523,08
CCLA VALE DO VINHO	87.880.413,00	1.027	85.570,02
CCLAA AURIVERDE-SICOOB CREDIAL	83.833.074,95	1.001	83.749,33
ITAU UNIBANCO S.A.	76.995.255,00	14	5.499.661,07
COOP CRESOL NASCENTE	76.806.428,92	818	93.895,39

Nota: CCLA é uma abreviação para cooperativa de crédito de livre admissão.

Fonte: MDCR do BACEN, adaptado pelo autor

A relevância do crédito para a economia local não é apenas teórica. Em análise específica para os municípios de Santa Catarina no período de 2000 a 2015, Pelizza e Spier (2021) demonstraram econometricamente que os créditos do PRONAF exercem um impacto positivo e estatisticamente significativo sobre o crescimento do PIB per capita municipal. Isso sugere que os recursos aplicados na agricultura familiar têm um efeito multiplicador, dinamizando a renda local e transbordando benefícios para além da porteira, o que reforça a necessidade de superar os entraves de acesso identificados nesta pesquisa

No ano de 2024, a AMESC movimentou R\$ 1.120.820.869,74 em crédito rural, volume superior ao total aplicado em estados como o Rio de Janeiro (BACEN, 2025), o que confirma sua relevância agropecuária conforme tabela 6. Entretanto deste montante, apenas R\$ 372.435.013,07 foram destinados ao PRONAF e R\$ 79.553.364,05 ao PRONAMP, enquanto o restante foi destinado a programas como o MODERFROTA, PCA, PROCAP, INOVAGRO, MODERAGRO ou sem vínculo a programa específico. Além disso é observada grande dispersão em municípios tão próximos e que serão objetivos de análise no próximo capítulo.

Tabela 6 – Crédito rural liberado por município na AMESC em 2024

Município	Rank	Crédito Liberado	%	Contratos
Jacinto Machado	1	R\$ 382.050.377,42	34,09%	696
Turvo	2	R\$ 317.433.762,43	28,32%	872
Ermo	3	R\$ 91.736.353,68	8,18%	323
Meleiro	4	R\$ 74.660.888,60	6,66%	483
Araranguá	5	R\$ 73.486.014,36	6,56%	479
São João Do Sul	6	R\$ 38.714.588,75	3,45%	468
Sombrio	7	R\$ 33.649.090,91	3,00%	464
Timbé Do Sul	8	R\$ 26.757.097,14	2,39%	313
Praia Grande	9	R\$ 26.446.931,71	2,36%	229
Santa Rosa Do Sul	10	R\$ 26.303.215,05	2,35%	327

Maracajá	11	R\$ 19.755.818,81	1,76%	127
Balneário Gaivota	12	R\$ 6.644.508,55	0,59%	101
Passo De Torres	13	R\$ 2.984.632,46	0,27%	33
Balneário Arroio Do Silva	14	R\$ 197.589,87	0,02%	2
AMESC		R\$ 1.120.820.869,74	100,00%	4.917

Fonte: MDCR do BACEN, adaptado pelo autor

A análise longitudinal da concessão de crédito rural de custeio na região da AMESC, compreendendo o quinquênio de 2020 a 2024, evidencia um cenário de robusta expansão monetária e diversificação produtiva conforme tabela 7. O arroz irrigado ratifica sua posição de hegemonia econômica, apresentando um crescimento nominal consistente de aproximadamente 74% no período, evoluindo de R\$ 86,9 milhões para R\$ 151,5 milhões, o que denota sua resiliência como cultura estruturante da agricultura local. Paralelamente, observa-se um dinamismo significativo nas cadeias de fruticultura e pecuária, que atuam como vetores de heterogeneidade econômica; destaca-se o maracujá, cujo volume de financiamento triplicou, e a bovinocultura, que ascendeu de R\$ 6,8 milhões para R\$ 18,3 milhões, indicando uma busca por maior valor agregado. A série histórica revela ainda a consolidação de culturas não tradicionais, como a pitaya, e a inserção incipiente de lavouras perenes (uva e laranja) em 2024, sugerindo um movimento adaptativo dos produtores visando a mitigação de riscos associados à monocultura, a despeito da volatilidade observada em *commodities* tradicionais como o fumo e a mandioca.

Tabela 7 – Evolução do crédito liberado por cultura na AMESC (2020-2024)

Cultura	2020 (R\$)	2021 (R\$)	2022 (R\$)	2023 (R\$)	2024 (R\$)
Arroz	111.044.015,78	103.013.542,78	139.624.554,07	153.924.694,63	151.522.069,93
Bovinos	8.746.223,81	9.733.737,63	12.532.254,95	16.584.264,68	18.383.661,21
Capital de Giro	23.001.255,70	21.706.260,22	0	64.116.000,00	13.000.000,00
Maracujá	3.853.167,98	5.414.785,69	7.059.447,66	9.113.827,87	10.344.362,70
Galináceos	5.036.996,57	5.054.972,46	8.573.414,83	9.054.951,03	10.052.144,11
Banana	3.488.562,47	3.423.363,77	4.764.446,61	7.497.217,97	8.341.426,40
Milho	2.839.946,64	4.367.808,04	8.550.419,02	9.860.638,15	7.221.657,65
Fumo	7.629.923,38	6.462.227,73	2.777.455,12	4.034.343,03	4.483.351,86
Peixe	504.450,39	155.396,61	737.387,08	867.602,83	2.426.148,57
Mandioca	1.775.182,44	1.266.620,81	1.657.420,78	1.986.442,88	1.817.740,27
Soja	139.340,62	617.280,52	1.736.731,00	1.317.211,66	1.342.366,54
Equinos	361.650,65	557.452,70	731.837,11	749.259,81	1.216.224,40

Morango	283.722,89	277.197,15	401.774,38	404.252,47	698.327,34
Suínos	60.294,93	596.680,16	674.265,56	829.021,94	540.258,00
Pitaya	35.998,58	111.680,10	325.400,72	464.021,42	484.562,49
Aves	0	412.625,15	46.035,13	213.720,00	462.400,00
Batata-Doce	107.647,76	83.374,67	207.377,66	298.174,96	424.979,17
Laranja	0	0	0	0	210.224,46
Abelha	136.477,27	126.620,73	169.138,74	277.143,25	195.342,05
Plantas Ornamentais	393.808,61	44.373,74	222.896,50	61.784,46	172.158,22
Tomate	32.170,36	42.664,47	26.909,53	26.646,08	153.207,83
Abóbora-Moranga	78.833,55	276.612,14	204.738,87	173.453,90	120.679,01
Brócolos (Brócolis)	64.746,31	74.828,32	55.400,19	189.634,58	109.181,00
Alface	71.495,88	31.401,26	20.770,43	32.396,86	97.609,88
Pescado	25.426,10	22.935,49	24.605,83	30.248,05	90.392,16
Aves Exceto Galináceos	0	0	0	158.702,97	70.000,00
Uva	0	0	0	0	36.641,44
Melancia	0	27.661,82	8.273,98	33.421,36	29.496,60
Aquisição de Insumos	19.294.042,98	24.815.799,06	0	26.765.999,28	0
Cogumelo	53.030,67	57.007,74	83.520,65	60.701,35	0
Cenoura	40.993,26	0	16.614,10	0	0
Pimentão	19.167,71	29.177,44	0	0	0
Beterraba	17.406,86	26.552,55	12.708,97	0	0
Eucalipto	199.344,22	258.276,28	0	0	0
Total custeio	189.413.334,46	189.106.650,39	191.271.226,59	309.207.199,00	234.066.613,29

Nota: Os dados foram deflacionados utilizando o Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna (IGP-DI) – base 2024 (= 100).

Fonte: MDCR do BACEN, adaptado pelo autor

Apesar de o ano de 2024 ter apresentado decréscimo em relação a 2023 no crédito de custeio na AMESC, foi compensado pelo crédito de investimento que evoluiu de R\$ 131M para R\$ 263M no período conforme tabela 8.

O destaque no investimento ficou para a aquisição de drones, saindo de 0 em 2020 para R\$ 12.313.463,00 em crédito liberado para investimento em 2024, se mostrando muito útil principalmente para pulverização de herbicidas e fungicidas no arroz.

Tabela 8 – Evolução do crédito liberado em investimento na AMESC (2020-2024)

Item	2020 (R\$)	2021 (R\$)	2022 (R\$)	2023 (R\$)	2024 (R\$)
Trator	35.750.510,00	31.082.900,00	29.594.300,00	52.685.910,00	72.468.119,75

Armazém, depósito, silo, galpão, ...	11.645.170,00	45.413.050,00	43.238.170,00	15.558.160,00	55.560.368,85
Colheitadeiras, colhedoras e arrancadeiras	11.194.630,00	12.709.440,00	12.100.770,00	13.003.510,00	23.712.690,67
Saneamento financeiro	0	0	0	0	20.000.000,00
Máquinas e implementos	10.758.390,00	8.911.389,00	8.484.613,00	11.897.870,00	19.338.638,41
Veículo aéreo não tripulado (drone)	0	642.627,30	611.851,20	6.298.473,00	12.313.463,00
Implantação de tecnologias de energia re...	1.016.787,00	6.263.904,00	5.963.919,00	7.264.301,00	9.883.552,87
Residências rurais	7.379.189,00	5.747.657,00	5.472.395,00	5.347.320,00	7.631.325,39
Camionetas	1.209.786,00	658.237,50	626.713,80	2.161.296,00	3.873.075,01
Granjas avícolas	6.408.440,00	12.863.350,00	12.247.310,00	4.417.532,00	3.693.458,77
Motocicletas e motonetas	1.364.283,00	897.474,40	854.493,40	1.232.072,00	3.317.070,00
Proteção do solo	1.958.902,00	846.979,50	806.416,50	1.951.815,00	3.174.607,95
Capital de giro	0	0	0	0	3.137.550,00
Maracujá	1.756.875,00	1.773.779,00	1.688.831,00	1.800.088,00	2.694.810,00
Bovinos	1.389.030,00	2.455.392,00	2.337.800,00	3.182.261,00	2.443.812,00
Instalações para aves, suínos e coelhos	11.354.390,00	23.790.110,00	22.650.770,00	12.302.040,00	2.351.681,00
Terraços, porteiros, mata-burros, curraí...	1.404.470,00	51.272,42	48.816,92	90.334,51	2.070.552,00
Banana	2.657.753,00	2.236.026,00	2.128.940,00	2.437.958,00	1.690.147,70
Instalação/montagem/transporte de equip...	631.643,50	913.965,30	870.194,40	1.076.685,00	1.532.133,00
Caminhões	1.330.309,00	879.285,40	837.175,30	576.136,30	1.517.118,00
Carretas, carroças e vagões de carga...	527.284,80	409.594,40	389.978,40	679.288,30	1.099.183,90
Reboques, semireboques, caçambas e cabines	401.442,40	775.068,20	737.949,20	437.898,30	1.014.882,00
Reformas de máquinas, aparelhos, equipamentos...	768.982,50	770.763,10	733.850,20	2.699.619,00	874.264,00
Secador	0	1.822.071,00	1.734.810,00	230.229,80	838.543,00
Irrigação	1.206.456,00	635.630,60	605.189,40	417.750,50	810.630,00
Aquisição de aquecedores, geradores...	600.510,40	369.082,80	351.407,00	1.037.181,00	790.483,00
Máquinas, aparelhos e instrumentos	954.590,10	54.124,20	51.532,13	1.043.560,00	703.433,00
Pitaya	428.069,40	132.268,20	125.934,10	685.818,40	687.954,00
Instalações para industrialização e bene...	0	237.081,40	225.727,30	42.241,61	676.145,00
Estufas/viveiros (ilumin. Artificial...	778.033,40	370.879,20	353.118,30	212.516,30	659.244,00
Equipamentos e utensílios para agricult...	0	107.468,20	102.321,40	377.750,10	612.000,00
Tenda, galpão, túnel plástico...	236.190,40	0	0	0	415.480,00
Matrizes e reprodutores	0	0	0	69.459,00	338.000,00
Aquisição de máquina(s)/equipamento(s)...	94.835,90	280.068,70	266.655,90	265.012,80	330.999,00

Adubação orgânica/mineral, calagem...	0	0	0	213.720,00	230.000,00
Aviões	0	0	0	0	210.000,00
Embarcação pequena (até 20 a/b)	0	0	0	11.220,30	200.000,00
Triciclos e quadriciclos	0	77.550,82	73.836,81	0	177.000,00
Jipes, furgões e semelhantes	240.233,60	500.329,50	476.368,20	316.992,20	139.079,00
Eletrificação rural	1.604.057,00	2.606.785,00	2.481.944,00	3.164.636,00	138.544,00
Limão	0	0	0	0	133.800,00
Turismo e lazer rural	0	217.107,50	206.709,90	1.259.414,00	122.600,00
Agroindústria	67.421,12	16.283.060,00	15.503.250,00	0	84.174,50
Eucalipto	288.519,40	0	0	0	82.040,00
Abacate	0	0	0	0	62.500,00
Aquisição de motores e elevadores	0	0	0	322.717,20	43.400,00
Máquinas... Para processamento.	846.391,30	1.406.719,00	1.339.349,00	100.448,40	20.000,00
Motobomba	0	0	0	0	11.240,00
Lago artificial, tanque...	64.634,06	0	0	0	10.614,80
Cultivador	23.517,26	74.359,31	70.798,17	0	8.499,00
Irrigação/lixiviação...	71.838,34	30.871,57	29.393,10	32.952,04	8.228,50
Perfuração poço, cacimba/ cisterna	0	0	0	0	8.000,00
Aquisição de ferramentas e tubos	0	0	0	0	2.946,11
Abertura de glebas rurais	36.937,43	312.632,50	297.660,10	644.045,00	0
Adubação intensiva do solo	35.313,91	0	0	0	0
Apicultura	222.084,90	91.286,76	86.915,01	86.129,22	0
Aquisição de empilhadeira(s)/tomadora(s)	145.449,10	0	0	107.928,60	0
Aquisição de equipamento(s) topográfico(s)	0	34.194,43	32.556,82	0	0
Aquisição de equipamentos para manutenção.	0	19.539,68	18.603,90	17.097,60	0
Aquisição de equipamentos para moldagem...	0	247.350,90	235.505,00	0	0
Aquisição de ferramenta portátil manual...	3.450,90	0	0	0	0
Aquisição de utensílios domésticos para...	0	603.016,10	574.137,00	0	0
Avicultura	932.183,10	0	0	0	0
Aerador	13.420,17	0	0	26.928,72	0
Aquisição de caixas d'água...	10.948,31	0	0	14.627,42	0
Balança para animais	19.171,68	45.918,24	43.719,16	25.261,70	0
Cercas, aramados, telhas, telas...	76.963,52	0	0	0	0
Correção intensiva do solo	8.065.734,00	137.320,50	130.744,10	0	0

Construção/recuperação barragem/tanque...	392.648,80	492.746,40	469.148,30	907.241,40	0
Depósito e instalações congêneres	175.862,30	0	0	0	0
Equinos	76.686,71	0	0	0	0
Florestamento e reflorestamento	9.144,89	0	0	0	0
Fundiários	1.197.456,00	0	0	727.031,40	0
Inseminação artificial	62.325,72	0	0	0	0
Lavador	0	498.044,60	474.192,70	0	0
Morango	98.502,02	0	0	0	0
Pastagem	86.324,82	0	0	141.055,20	0
Terreiros	1.718.932,00	0	0	0	0
Total investimento	131.793.105,16	187.779.771,63	178.786.784,12	159.601.533,32	263.948.081,18

Nota: Os dados foram deflacionados utilizando o Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna (IGP-DI) – base 2024 (= 100).

Fonte: MDCR do BACEN, adaptado pelo autor

5 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

Conforme visto anteriormente na figura 1, houve aumento significativo de disponibilidade no crédito rural nos últimos anos. Entretanto diversos estudos apontaram concentração de crédito e desigualdades no acesso. Bacha e Amaral (2025) analisaram a distribuição do crédito rural no Brasil de 1969 a 2023 sob a ótica da cultura financiada, do tamanho do produtor (pequeno, médio e grande) e concluíram que a concentração de crédito aumentou entre determinadas culturas principalmente de *commodities* para exportação, que já eram concentradas, entre os produtores maiores em detrimento dos menores e entre as mesmas categorias de produtores. Além disso, concluíram que o crédito é desigual e seletivo. Na pesquisa de Souza (2023), apenas 15% dos agricultores familiares tiveram acesso ao crédito, que além de limitado é desigual.

Pesquisas como a de Silva (2016), que entrevistou os agricultores e pecuaristas, concluiu que o PRONAF melhorou a qualidade de vida dos catarinenses, incluindo mulheres e jovens e trouxe empoderamento. Além disso com a escassez de mão de obra, com o crédito foi possível modernizar as atividades possibilitando a continuidade da vida no campo. A pesquisa também revelou críticas burocráticas, principalmente em relação ao prazo do processo que pode levar meses.

Resende e Mafra (2016) observaram que apesar dos recursos de crédito rural para PRONAF terem crescido nos últimos anos, não foram suficientes para diminuir a desigualdade no meio rural brasileiro. Além disso os produtores mais capitalizados tiveram mais acesso ao crédito em detrimento aos menos favorecidos. BACHA E AMARAL (2025) analisaram a evolução do crédito rural no Brasil de 1969 a 2023 e concluíram que mesmo com a criação do PRONAF o crédito continua sendo desigual e seletivo.

A literatura recente corrobora a existência de determinantes claros para o acesso do crédito rural. Segundo estudo de Machado, Neves e Mattos (2024) com dados da PNAD, a assistência técnica é um dos principais fatores de inclusão: produtores que receberam assistência técnica tiveram suas chances de acessar o PRONAF aumentadas em mais de 400%. Além disso, a escolaridade se mostrou decisiva, pois ser alfabetizado elevou a probabilidade de acesso ao crédito em aproximadamente 46%, reforçando que o capital humano e o suporte técnico são

barreiras estruturais tão ou mais importantes que a disponibilidade de recursos financeiros.

O cooperativismo de crédito surge como uma resposta institucional às falhas do mercado financeiro tradicional no meio rural. Conforme Assunção, Costa E Souza (2020) as cooperativas se mostram um instrumento eficiente para a disseminação do crédito agrícola, especialmente para pequenos produtores. Seu sucesso fundamenta-se na capacidade de superar os dois principais obstáculos enfrentados pelos bancos: a assimetria de informação e os altos custos de transação.

A proximidade física e social com os produtores é a chave do modelo cooperativista. Por serem instituições formadas e controladas pelos próprios membros da comunidade, as cooperativas possuem um conhecimento profundo da realidade local, da reputação de cada produtor e da viabilidade de seus projetos. Esse "capital social" reduz drasticamente a assimetria de informação. O monitoramento torna-se mais barato e eficaz, pois os próprios vizinhos e associados têm interesse no sucesso da cooperativa e podem ajudar a verificar a correta aplicação dos recursos e a veracidade de eventuais perdas de safra, mitigando o risco moral. O resultado é uma redução significativa nos custos de transação, permitindo que as cooperativas operem com empréstimos de menor valor, algo inviável para grandes bancos. Evidência disso é que o valor médio dos contratos das cooperativas (R\$ 88,2 mil) é substancialmente menor que o dos bancos privados (R\$ 454,9 mil) conforme Assunção, Costa E Souza (2020)

A Resolução CMN nº 5.193/2024 mudou a relação entre crédito rural e sustentabilidade. Pela primeira vez, veda a concessão de crédito rural para projetos com supressão de vegetação nativa e para imóveis com desmatamento ilegal ocorrido a partir de julho de 2019, com base em dados do Prodes e do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Também flexibiliza o impedimento para áreas embargadas quando os recursos são destinados à recuperação da vegetação nativa ou estão em processo de regularização.

Desta forma como, a concessão de crédito rural é complexa, pois exige conformidade com diversas exigências documentais, tanto do imóvel quanto da aplicação dos recursos, podendo dificultar o acesso ao crédito, principalmente do pequeno produtor.

Para analisar a desigualdade de acesso ao crédito, este estudo utiliza o conceito de não-recurso (Non-take up). Conforme Warin (2010), A preocupação com

o não-recurso às políticas sociais não é um fenômeno recente. Suas raízes remontam à década de 1930 no Reino Unido, quando a introdução de benefícios baseados em "testes de meios" (*means-testing*) revelou que uma parcela significativa da população elegível não solicitava o auxílio. Inicialmente, o termo era tratado sob uma ótica puramente administrativa e orçamentária: o Estado buscava entender a taxa de cobertura para fins de planejamento fiscal. Contudo, ao longo das décadas, o conceito evoluiu para uma dimensão sociológica e política, passando a ser visto como um indicador da legitimidade e da eficácia das intervenções estatais.

Na Europa continental, especialmente nos Países Baixos e na Alemanha, o debate sobre o não-recurso ganhou tração na década de 1990 como uma crítica à redução da generosidade dos sistemas de proteção social e ao aumento da condicionalidade dos benefícios. Wim van Oorschot (1991) sistematizou as razões pelas quais o acesso falha, propondo modelos que integram fatores individuais, sociais e institucionais. Van Oorschot define o não-recurso como o fenômeno em que pessoas ou domicílios não recebem o montante total de benefícios aos quais teriam direito legal.

A integração do conceito de fardo administrativo (*administrative burden*), desenvolvido por Moynihan, Herd, Harvey (2015) ajuda a explicar a experiência onerosa que o cidadão enfrenta ao interagir com o Estado, sendo composto por três tipos de custos que alimentam o não-recurso: Os custos de aprendizado envolvem o esforço intelectual e de tempo para compreender as normas, os custos de conformidade são as exigências práticas para o acesso e os custos psicológicos referentes ao estigma, à frustração e ao estresse emocional de lidar com a burocracia bancária e a sensação de invasão da privacidade.

Para a compreensão técnica do fenômeno, a literatura estabelece categorias que permitem identificar o não-recurso. Philippe Warin propõe quatro categorias principais: O não conhecimento ocorre quando o público potencial ignora a existência da oferta pública ou não se percebe como elegível. A não demanda caracteriza-se pela situação em que o indivíduo conhece o seu direito, mas decide não o solicitar. Essa decisão pode ser baseada em um cálculo de custo-benefício, onde o esforço burocrático supera o valor do benefício, ou por razões psicológicas, como o medo do estigma de ser "beneficiário de política social" ou o receio de endividamento e perda do patrimônio familiar. A não recepção acontece quando o interessado solicita o benefício, mas não o obtém por falhas no serviço prestado ou

por abandono do processo. Por fim, Warin introduz a não proposição, que ocorre quando a administração ou o agente mediador não informa ao beneficiário sobre os seus direitos, muitas vezes por considerar que aquele perfil de cliente não é rentável ou que o recurso está escasso. Essa categoria é fundamental para entender a elitização do crédito.

O debate brasileiro sobre o não-recurso ganha contornos específicos com as pesquisas de Cazella, Capellesso e Schneider (2020) sobre o PRONAF. Os autores identificaram que, mesmo no ano de 2006, considerado o ápice da cobertura do programa, a taxa de não-recurso era de 64%.

Já no ano de 2022 o tema entrou no debate da Organização das Nações Unidas. De Schutter (2022) argumenta que o não-recurso não é apenas uma falha administrativa, mas uma violação dos direitos sociais, pois impede que milhões de pessoas desfrutem da segurança social à qual têm direito legal.

Neste estudo, a aplicação do conceito de não-recurso foi direcionada à AMESC, com o objetivo de identificar causas específicas que explicam os baixos níveis de acesso ao crédito rural em determinados municípios.

Na Tabela 9, elaborada com base nos dados do Censo Agropecuário 2017 do IBGE, foram selecionadas informações relevantes para a análise da distribuição do crédito rural na AMESC. Entre os indicadores considerados, destaca-se a quantidade de estabelecimentos agropecuários por município, que será utilizada como referência principal na metodologia adotada, especialmente para o cruzamento com o número de contratos de crédito rural efetivamente concedidos em 2024 conforme BACEN. Ainda que o número de pessoas residentes nos estabelecimentos também pudesse ser considerado como proxy de demanda potencial por crédito, optou-se por priorizar a unidade produtiva (estabelecimento rural), uma vez que é comum que apenas um membro da família — geralmente o responsável técnico ou financeiro — formalize a contratação do crédito em nome do grupo familiar. Essa escolha metodológica permite maior precisão na comparação entre oferta e demanda de crédito, considerando a estrutura fundiária local e as características do público beneficiário.

Tabela 9 – não-recurso de crédito rural nos municípios da AMESC em 2024

Município	estabelecimentos	contratos crédito rural 2024	Não- recurso
-----------	------------------	------------------------------------	-----------------

Balneário Arroio do Silva	67	2	97%
Passo de Torres	107	33	69%
Araranguá	1195	479	60%
Balneário Gaivota	178	101	43%
Maracajá	267	127	52%
Santa Rosa do Sul	537	327	39%
São João do Sul	728	468	36%
Praia Grande	344	229	33%
Sombrio	602	464	23%
Jacinto Machado	882	696	21%
Timbé do Sul	392	313	20%
Meleiro	526	483	8%
Turvo	661	872	-
Ermo	204	323	-
AMESC	6690	4917	73%
Santa Catarina	183066	146883	80%

Fonte: MDCR do BACEN e Censo Agro do IBGE (2025), adaptado pelo autor

Neste sentido, observam-se desigualdades expressivas mesmo entre municípios geograficamente próximos. Um exemplo notável é o município de Ermo, que apresentou um número de contratos superior ao de estabelecimentos, o que pode ser explicado pela multiplicidade de operações realizadas por um mesmo produtor — como contratos distintos para custeio e investimento — ou ainda pela atuação intensa de cooperativas e agroindústrias locais que centralizam operações de crédito.

Por outro lado, os quatro municípios litorâneos da região destacam-se por apresentarem as maiores taxas de não acesso ao crédito rural, superando, em Balneário Arroio do Silva, 90% dos estabelecimentos. Esse dado suscita a necessidade de investigação aprofundada, uma vez que levanta hipóteses sobre a natureza da ocupação rural nesses territórios. É possível que parte significativa da população residente em áreas rurais desses municípios não esteja efetivamente envolvida com atividades agropecuárias, tratando-se de moradores afastados das zonas urbanas, mas sem produção agrícola regular. Outros fatores que podem influenciar negativamente o acesso ao crédito incluem a baixa fertilidade dos solos arenosos, que reduz o potencial produtivo, e a atuação em atividades como a pesca artesanal, geralmente consideradas de maior risco pelas instituições financeiras, o que dificulta o enquadramento em linhas tradicionais de crédito rural.

Os resultados revelam fortes indícios de desigualdade no acesso ao crédito rural. Enquanto municípios como Turvo e Ermo que apresentaram índices elevados

de contratação por estabelecimento, outros como Balneário Arroio do Silva e Passo de Torres registraram mais de 69% de não acesso ao crédito.

Na pesquisa, foram identificadas possíveis causas, como: predominância de solos arenosos e menos produtivos; presença de moradores rurais sem produção agrícola significativa; cultura da pesca, pouco contemplada pelas linhas de crédito; ausência de cooperativas locais ou agências bancárias com atuação ativa.

Além disso, cooperativas de crédito desempenham papel relevante na inclusão financeira de produtores em municípios menores.

5.1 O ESTUDO DE CASO DOS PESCADORES

A baixa contratação de crédito rural nos municípios litorâneos sugeriu uma pesquisa mais aprofundada na cultura de pesca.

Os municípios litorâneos em questão: Araranguá, Balneário Gaivota, Balneário Arroio do Silva e Passo de Torres possuem colônias de pescadores, além dos municípios de Praia Grande e São João do Sul que, apesar de não possuírem território litorâneo possuem colônias de pescadores artesanais, Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA (2024). Estes 6 municípios possuem 3.063 pescadores artesanais conforme MPA¹¹.

Os dados do relatório técnico semestral (Wahrlich et al., 2024) revelam uma profunda heterogeneidade na capacidade produtiva e no perfil das capturas no Extremo Sul Catarinense. O município de Passo de Torres destaca-se isoladamente como o maior produtor da região, acumulando 965,0 toneladas de pescado no segundo semestre de 2024, um volume substancialmente superior aos demais municípios selecionados, refletindo uma estrutura pesqueira mais robusta e voltada para o ambiente marinho. Em um patamar intermediário, Balneário Gaivota registrou 423,5 toneladas, com descargas dominadas por espécies demersais costeiras, especificamente a corvina (131,5 t) e a betara (120,7 t), que juntas compõem a base econômica da pesca local.

¹¹ Ministério da Pesca e Aquicultura, "Base de Dados dos Registros de Pescadores e Pescadoras Profissionais," Portal de Dados Abertos, acessado em 1º de setembro de 2025, <https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/base-de-dados-dos-registros-de-pescadores-e-pescadoras-profissionais>.

Araranguá apresentou uma produção de 110,6 toneladas, evidenciando uma forte dependência sazonal e estuarina, onde a tainha representou 65% de todo o volume capturado, seguida pelo bagre com 7%. A especificidade deste município reflete-se também nos aparelhos de pesca: embora as redes de emalhe respondam por 64,4% da produção, a tarrafa mantém uma participação expressiva de 31,5%, indicando uma atividade pesqueira com características de menor escala e forte vínculo com a foz do Rio Araranguá. São João do Sul inseriu-se nesse contexto com uma produção total de 102,8 toneladas no período.

Nos municípios com influência predominante do sistema lagunar, como Sombrio e Santa Rosa do Sul, os volumes de produção são menores e a composição das espécies difere do padrão costeiro. Sombrio totalizou 58,2 toneladas, com capturas diversificadas entre tainha (32,7%), traíra (24,2%) e cará (21,0%), enquanto Santa Rosa do Sul registrou 49,6 toneladas, focadas nas mesmas espécies. Nestas localidades, a atividade é estritamente artesanal e homogênea quanto à tecnologia empregada, com 100% da produção oriunda de redes de emalhe, operando nas águas interiores da Lagoa do Sombrio e reforçando um perfil de pesca voltado tanto para o comércio local quanto para a subsistência. O total da produção na AMESC no segundo semestre de 2024 foi de 2.104,5 Toneladas. Dividindo a produção pelo total de pescadores, chegamos a um número de 698,82 kg de peixe por pescador artesanal no semestre. Isso pode indicar uma produção insuficiente para subsistência da família e desinteresse das instituições financeiras em financiar a produção visto ser um valor de produção tão baixo. Outra hipótese a ser considerada é que estes 3063 pescadores artesanais não vivem exclusivamente da pesca.

Conforme BACEN (2025), a cultura de pesca artesanal está inserida no âmbito do crédito rural. Em consulta ao MDCR BACEN, na cultura de pescados, no ano de 2024, foram localizados apenas 1 contrato em São João do Sul no valor de R\$ 30.392,16 e 1 contrato em Passo de Torres no valor de R\$ 60.000,00

5.2 CONCESSÃO DE CRÉDITO RURAL CONFORME CULTURAS AGRICOLAS

Sob o ponto de vista do crédito, de acordo com a MDCR, no ano de 2024 foram financiadas as culturas em ordem decrescente de volume financiado: arroz, bovinocultura de corte e de leite, milho, galináceos, maracujá, banana, fumo, mandioca, soja, peixe (aquicultura), suíno, equino, pitaya, morango, batata-doce,

abelha, ave, brócolis, abobora/moranga, aves exceto galináceos, plantas ornamentais, cogumelo, melancia, alface, pescado, tomate, cenoura, milho silagem, beterraba, repolho e pimentão. Ou seja, trata-se de uma microrregião com grande diversidade de culturas agrícolas e pecuárias. Trata-se de uma região predominantemente agrícola, com 93,33% destinado a esta atividade, e apenas 6,67% destinado a pecuária com destaque a bovinocultura e aos aviários. Embora a região seja diversificada com muitas culturas, 62,7% de todo o crédito de custeio agrícola e pecuário são destinados a cultura de arroz.

Utilizando-se dos dados da Pesquisa Agrícola Municipal – PAM do IBGE e Matriz de Dados do Crédito Rural – MDCR do BACEN foi feito o cruzamento do valor custeado¹² via crédito rural com o valor da produção estimada no ano de 2024 de acordo com a área plantada, produtividade por hectare e valor de venda (que foram omitidas nas tabelas para simplificação).

Conforme tabelas 10, 11, 12, 13, 14 e 15 de forma geral, foi identificado que na AMESC a proporção de valores custeados com o valor da produção foi menor ou igual em comparação com a média do estado de Santa Catarina. No caso do milho foi de 22% versus 34%, na soja foi de 13% contra 24%. No caso do arroz, fumo, banana e maracujá os percentuais foram os mesmos comparado a média estadual com 16%, 2%, 6% e 10% respectivamente.

O município de Passo de Torres se mostrou abaixo da média em todas as culturas, o que corrobora da tabela 9 onde foi verificado que 69% dos estabelecimentos do município não tiveram acesso ao crédito.

Tabela 10 – Produção custeada de arroz em 2024

Município	Área plantada (Hectares)	valor produção (R\$)	crédito custeio (R\$)	produção custeada %
Araranguá	5527	82.140.000,00	12.572.445,86	15%
Balneário Arroio do Silva	-	-	-	-
Balneário Gaivota	-	-	-	-
Ermo	3324	54.998.000,00	11.714.320,99	21%
Jacinto Machado	8056	143.095.000,00	21.866.326,47	15%

¹² Embora a o valor de custo teoricamente seja menor que o valor de venda da produção, para simplificação da metodologia foi comparado o valor do crédito de custeio com o valor da produção estimada pelo IBGE. Ressalva-se ainda que o valor do crédito custeado pelos bancos tende a ser menor ou igual que o custo total da produção, pois o próprio MCR determina isso.

Maracajá	1850	30.109.000,00	5.020.164,42	17%
Meleiro	10975	196.849.000,00	25.986.147,66	13%
Passo de Torres	692	9.896.000,00	670.303,20	7%
Praia Grande	4536	67.919.000,00	13.701.350,56	20%
Santa Rosa do Sul	800	12.463.000,00	3.629.074,90	29%
São João do Sul	4159	68.692.000,00	10.365.270,23	15%
Sombrio	1340	23.245.000,00	4.152.347,98	18%
Timbé do Sul	2339	34.465.000,00	7.452.483,81	22%
Turvo	11850	183.722.000,00	34.391.833,85	19%
AMESC	58548	961.489.000,00	151.522.069,22	16%
Santa Catarina	142927	2.330.392.000,00	383.957.449,64	16%

Fonte: Dados elaborados pelo autor conforme informações (PAM) do site do IBGE e MDCR do BACEN

Tabela 11 – Produção custeada de milho em 2024

Município	Área plantada (Hectares)	valor produção (R\$)	crédito custeio (R\$)	produção custeada %
Araranguá	950	4.656.000,00	1.374.172,67	30%
Balneário Arroio do Silva				
Balneário Gaivota	110	173.000,00	-	
Ermo	450	1.620.000,00	942.147,40	58%
Jacinto Machado	870	4.853.000,00	258.536,90	5%
Maracajá	300	1.260.000,00	329.810,85	26%
Meleiro	1400	6.897.000,00	713.719,95	10%
Passo de Torres	100	776.000,00	15.498,95	2%
Praia Grande	150	675.000,00	290.271,21	43%
Santa Rosa do Sul ¹³	130	390.000,00	490.025,68	126%
São João do Sul	300	900.000,00	234.496,29	26%
Sombrio	1100	4.505.000,00	1.030.792,55	23%
Timbé do Sul	630	1.890.000,00	722.622,72	38%
Turvo	780	3.276.000,00	819.562,48	25%
AMESC	7820	33.521.000,00	7.221.657,65	22%
Santa Catarina	294946	1.761.128.000,00	591.583.249,51	34%

Fonte: Dados elaborados pelo autor conforme informações (PAM) do site do IBGE e MDCR do BACEN

Foi observada uma baixa contratação de crédito para a cultura de fumo na AMESC assim como no estado conforme tabela 12. Isso se deve ao impedimento normativo que veda a concessão de crédito para a cultura exceto em casos específicos conforme resolução CMN nº 4.889 de 26/2/2021. Nestes casos, o financiamento acontece via Sistema Integrado, onde a indústria fumageira financia os insumos, e não via sistema bancário tradicional. Por isso o crédito oficial é baixo (2%

¹³ A discrepância de dados pode indicar erro nos dados do IBGE/BACEN ou quebra de safra severa ou desvio de finalidade do crédito.

na Tabela "Fumo"). Neste caso, isso não é necessariamente falta de acesso, pois o acesso pode ocorrer por outra fonte.

Tabela 12 – Produção custeada de fumo em 2024

Município	Área plantada (Hectares)	valor produção (R\$)	crédito custeio (R\$)	produção custeada %
Araranguá	1000	32.400.000,00	511.380,50	2%
Balneário Arroio do Silva	-	-	-	
Balneário Gaivota	100	3.600.000,00	97.500,00	3%
Ermo	300	11.340.000,00	36.100,35	0%
Jacinto Machado	450	17.139.000,00	33.589,60	0%
Maracajá	180	6.080.000,00	374.650,00	6%
Meleiro	260	9.980.000,00	77.200,00	1%
Passo de Torres	10	440.000,00	-	
Praia Grande	50	1.716.000,00	172.000,00	10%
Santa Rosa do Sul	520	15.960.000,00	321.410,00	2%
São João do Sul	855	26.208.000,00	842.247,00	3%
Sombrio	700	25.200.000,00	1.094.207,80	4%
Timbé do Sul	700	22.400.000,00	875.766,61	4%
Turvo	500	17.850.000,00	47.300,00	0%
AMESC	5925	203.229.000,00	4.483.351,86	2%
Santa Catarina	87525	3.219.214.000,00	72.242.584,41	2%

Fonte: Dados elaborados pelo autor conforme informações (PAM) do site do IBGE e MDCR do BACEN

Os baixos percentuais de contratação nas culturas de milho e soja na AMESC em relação ao estado de SC conforme tabelas 11 e 13, suscitaram uma pergunta que foi feita na etapa de entrevista: O que pode explicar os percentuais menores de crédito de custeio em algumas cadeias produtivas? que será vista no próximo capítulo

Tabela 13 – Produção custeada de soja em 2024

Município	Área plantada (Hectares)	valor produção (R\$)	crédito custeio (R\$)	produção custeada %
Araranguá	600	2.616.000,00	353.856,85	14%
Balneário Arroio do Silva	-			
Balneário Gaivota	150	612.000,00		0%
Ermo	300	900.000,00	76.224,42	8%
Jacinto Machado	60	177.000,00		0%

Maracajá	200	840.000,00		0%
Meleiro	560	1.680.000,00	19.837,49	1%
Morro Grande	80	319.000,00		0%
Passo de Torres	150	883.000,00		0%
Praia Grande	30	85.000,00		0%
Santa Rosa do Sul	100	342.000,00		0%
São João do Sul	150	270.000,00	150.360,00	56%
Sombrio	200	684.000,00	673.591,12	98%
Timbé do Sul	20	46.000,00		0%
Turvo	600	810.000,00	68.496,66	8%
AMESC	3200	10.265.000,00	1.342.366,54	13%
Santa Catarina	814633	5.325.337.000,00	1.274.617.587,26	24%

Fonte: Dados elaborados pelo autor conforme informações (PAM) do site do IBGE e MDCR do BACEN

Tabela 14 – Produção custeada de banana em 2024

Município	Área plantada (Hectares)	valor produção (R\$)	crédito custeio (R\$)	produção custeada %
Araranguá	20	630.000,00		0%
Balneário Arroio do Silva	-	-	-	
Balneário Gaivota	-	-	-	
Ermo	20	591.000,00	119.158,03	20%
Jacinto Machado	3750	108.900.000,00	6.124.452,28	6%
Maracajá	6	108.000,00		0%
Meleiro	5	90.000,00		0%
Passo de Torres	-	-	-	
Praia Grande	360	6.210.000,00	306.463,63	5%
Santa Rosa do Sul	970	34.295.000,00	187.070,62	1%
São João do Sul	70	2.212.000,00	1.700.253,17	77%
Sombrio	500	16.400.000,00	450.686,25	3%
Timbé do Sul	110	2.310.000,00	369.335,82	16%
Turvo	130	5.694.000,00	774.156,90	14%
AMESC	5961	177.909.000,00	10.031.576,70	6%
Santa Catarina	29684	1.518.808.000,00	89.333.701,32	6%

Fonte: Dados elaborados pelo autor conforme informações (PAM) do site do IBGE e MDCR do BACEN

Tabela 15 – Produção custeada de maracujá em 2024

Município	Área plantada (Hectares)	valor produção (R\$)	crédito custeio (R\$)	produção custeada %
Araranguá	190	13.898.000,00	2.171.755,01	16%
Balneário Arroio do Silva	...			
Balneário Gaivota	50	3.422.000,00	834.019,67	24%
Ermo	4	276.000,00	21.814,60	8%

Jacinto Machado	100	7.180.000,00	403.723,36	6%
Maracajá	-			
Meleiro	3	270.000,00	61.880,00	23%
Passo de Torres	16	1.404.000,00	49.084,82	3%
Praia Grande	30	2.236.000,00	133.132,72	6%
Santa Rosa do Sul	195	14.969.000,00	2.093.296,68	14%
São João do Sul	540	27.017.000,00	1.966.428,80	7%
Sombrio	535	57.386.000,00	5.064.412,40	9%
Timbé do Sul ¹⁴	-		65.650,00	x
Turvo	20	1.350.000,00	173.973,73	13%
AMESC	1683	129.407.000,00	13.039.171,79	10%
Santa Catarina	1864	150.428.000,00	15.202.209,71	10%

Fonte: Dados elaborados pelo autor conforme informações (PAM) do site do IBGE e MDCR do BACEN

Em síntese, os dados apresentaram grande dispersão entre os municípios, com os municípios litorâneos de formada geral, custeando um valor menor de produção para cada cultura analisada e entre as culturas.

5.3 CONCESSÃO DE CUSTEIO RURAL CONFORME CULTURAS (PECUÁRIA)

Para a metodologia pecuária, devido à ausência de dados oficiais de produção por município, foi utilizado o valor de produção estadual de 2024 da Epagri/Cepa, posteriormente cruzado com a quantidade de animais por município conforme IBGE para termos um valor de produção estimado por animal e finalmente cruzando com os dados de custeio do MDCR do BACEN conforme tabelas 16 e 17.

Na pecuária a AMESC ficou bem abaixo da média de Santa Catarina em percentual custeado. No caso dos galináceos uma hipótese, que será testada nas entrevistas é que a região possui grande dependência da integração com a JBS em regime de integração, ou seja, já custeia basicamente toda a produção, enquanto o produtor arca com a mão de obra e a energia elétrica. No caso da produção bovina a diferença foi ainda maior, com a AMESC tendo custeado 7% enquanto em SC a média foi de 47% da produção.

¹⁴ A discrepância de dados pode indicar erro nos dados do IBGE/BACEN ou quebra de safra severa ou desvio de finalidade do crédito.

Os baixos percentuais de contratação na AMESC em relação ao estado de SC suscitaram uma pergunta que foi feita na etapa de entrevista: O que pode explicar os percentuais menores de crédito de custeio em algumas cadeias produtivas?

Tabela 16 – Valor de produção bovina custeada em 2024

Município	Efetivo dos rebanhos (Cabeças)	valor de produção * (R\$)	Crédito custeio e investimento (R\$)	% custeado
Araranguá	18548	47.276.477,14	2.733.708,33	6%
Balneário Arroio do Silva	1325	3.377.255,35		0%
Balneário Gaivota	6278	16.001.818,17	1.348.791,23	8%
Ermo	2577	6.568.443,04	861.027,55	13%
Jacinto Machado	11334	28.888.914,81	853.357,34	3%
Maracajá	7048	17.964.449,58	2.080.423,40	12%
Meleiro	4800	12.234.585,42	939.837,86	8%
Passo de Torres	4150	10.577.818,64	1.567.163,49	15%
Praia Grande	7340	18.708.720,20	181.260,72	1%
Santa Rosa do Sul	11960	30.484.508,66	2.412.989,08	8%
São João do Sul	13778	35.118.357,89	3.028.572,95	9%
Sombrio	9380	23.908.419,00	1.596.892,42	7%
Timbé do Sul	5460	13.916.840,91	1.857.411,72	13%
Turvo	6350	16.185.336,96	1.366.035,12	8%
AMESC	113558	289.444.802,20	20.827.471,21	7%
Santa Catarina	4395639	11.203.921.000,00	5.250.971.547,49	47%

Nota: o MDCR do BACEN e o IBGE não segrega os dados de bovinocultura de corte ou leite, desta forma o valor de produção apurado pela EPAGRI/CEPA foi somado em ambas as culturas para cruzamento. Fonte: IBGE, Epagri e MDCR do BACEN, adaptado pelo autor.

Tabela 17 – Valor de produção de galináceos custeada em 2024

Município	cabeças	valor de produção	valor custeado	% custeado
Araranguá	1439612	124.899.408,05	2.859.069,62	2%
Balneário Arroio do Silva	68265	5.922.608,38	117.189,87	2%
Balneário Gaivota	156953	13.617.097,38	2.043.212,36	15%
Ermo	335417	29.100.469,26	389.651,30	1%
Jacinto Machado	212366	18.424.678,10	154.906,00	1%
Maracajá	233700	20.275.596,24	273.721,81	1%
Meleiro	810500	70.318.231,73	520.851,32	1%
Passo de Torres	28000	2.429.254,15		0%
Praia Grande	28100	2.437.930,06		0%
Santa Rosa do Sul	29000	2.516.013,23		0%
São João do Sul	241100	20.917.613,41		0%
Sombrio	255328	22.152.021,56	766.968,77	3%
Timbé do Sul	1120000	97.170.166,00	2.173.048,52	2%
Turvo	1305000	113.220.595,21	753.524,54	1%
AMESC	6554841	568.691.953,64	10.052.144,11	2%

Santa Catarina	137534866	11.932.398.000,00	1.085.842.414,75	9%
-----------------------	------------------	--------------------------	-------------------------	-----------

Nota: o MDCR do BACEN e o IBGE não segrega os dados de frangos para abate e ovos de galinha para consumo, desta forma o valor de produção apurado pela EPAGRI/CEPA foi somado em ambas as culturas para cruzamento.

Fonte: IBGE, Epagri e MDCR do BACEN, adaptado pelo autor.

Além dos menores percentuais de produção da AMESC em relação ao estado de SC, foi constatada grande diferença entre os municípios da para ambas as culturas analisadas, inclusive municípios com alto valor de produção, mas sem registro de contratação de custeio rural para o ano analisado.

6 ENTREVISTAS SEMIESTRUTURADAS COM AGRONOMOS, IFS E EPAGRI

Neste capítulo, são apresentados os resultados obtidos nas entrevistas realizadas com agrônomos privados que trabalham com elaboração de projetos de crédito rural, técnicos e pesquisadores da Epagri e funcionários de bancos e cooperativas que atuam com crédito rural.

6.1 CARACTERIZAÇÃO DOS(AS) PARTICIPANTES DA PESQUISA

Conforme estabelecido nos procedimentos metodológicos, foram realizadas entrevistas com alguns dos principais agentes envolvidos com a concessão de crédito rural que atuam diretamente com agricultores e pecuaristas.

Foram selecionados de forma intencional 3 agentes de crédito que trabalham nos maiores bancos e cooperativas de crédito e que atuam diretamente no crédito rural diariamente e com grandes volumes de recursos e clientes na AMESC.

Foram selecionados de forma intencional 5 agrônomos do mercado privado dentre os principais que trabalham com elaboração de projetos de crédito rural na região da AMESC. Além do crédito rural, todos trabalham com assistência técnica.

Foram selecionados de forma intencional 3 agrônomos da EPAGRI que atuam diretamente com elaboração de projetos de crédito rural na AMESC.

Desta forma, a amostra foi intencional, que, conforme Gil (2002, p.145), “[...]os indivíduos são selecionados com base em certas características tidas como

relevantes pelos pesquisadores e participantes, mostra-se mais adequada para a obtenção de dados de natureza qualitativa[...]"

Na análise dos dados, os participantes da pesquisa foram identificados somente pela letra E (entrevistado) seguido do número relativo à ordem de realização das entrevistas, a saber: E1, E2, E3, E4, E5, E6, E7, E8, E9, E10 e E11.

Com exceção do E2 que trabalha há 4 anos no ramo do crédito rural, e o E10 que trabalha há 10 anos no ramo, todos os outros trabalham há pelo menos 15 anos diretamente com crédito rural.

6.2 ENTREVISTA QUALITATIVA

De acordo com os resultados encontrados e considerando a carência de estudos sobre o crédito rural nestes municípios, foi estruturada 9 perguntas aos participantes.

Quando questionados de que forma você avalia a contribuição do crédito rural para o desenvolvimento da agricultura na região, o E3 respondeu:

O crédito rural possui papel fundamental no desenvolvimento da agricultura regional, pois viabiliza o acesso dos produtores a tecnologias, insumos, máquinas e benfeitorias estruturais que muitas vezes não seriam possíveis apenas com recursos próprios, aumentando a produtividade e a qualidade das propriedades, auxiliando na permanência das famílias na atividade rural e maior estabilidade econômica das cadeias produtivas locais.

Como as respostas para esta pergunta foram amplas, utilizando a metodologia de Bardin, foram criadas categorias e segregadas por quantas vezes se repetiam. Como as respostas não foram limitadas, um mesmo entrevistado pode aparecer em várias categorias. De forma geral, os entrevistados consideram o crédito positivo e fundamental para os municípios da AMESC conforme tabela 18

Tabela 18 – Contribuição do crédito rural na AMESC

Categoria (tema)	Frequência (N)	Entrevistados (Sujeitos)
1) Relevância e impacto no desenvolvimento (geral + produtividade/tecnologia/investimento)	10	E1, E2, E3, E5, E6, E7, E8, E9, E10, E11
2) Máquinas, insumos e estruturas/benfeitorias	6	E3, E4, E5, E8, E9, E11

3) Cadeia produtiva e efeitos econômicos locais (elos, indústria)	5	E1, E3, E4, E5, E6
4) Custeio e implantação da safra/lavoura	3	E7, E8, E9
5) Agricultura familiar, permanência no campo e bem-estar	3	E3, E6, E8

Fonte: Pesquisa de campo elaborada pelo autor

Na pergunta quais são os principais entraves ou dificuldades enfrentados para acessar o crédito rural, foram identificados vários motivos, conforme tabela 19.

Tabela 19 – Entraves e dificuldades para acesso ao crédito rural

Categoria (Tema)	Frequência (N)	Entrevistados (Sujeitos)
1. Burocracia documental e regularização fundiária/ambiental (CAR, Incra)	9	E1, E2, E5, E6, E7, E8, E9, E10, E11
2. Rigidez na exigência de garantias reais e avalistas	6	E1, E3, E6, E7, E9, E10
3. Escassez de recursos subsidiados e altos custos operacionais/cartorários	5	E1, E2, E7, E9, E11
4. Omissão patrimonial por receio de desenquadramento de linhas (score)	2	E4, E6
5. Limitações e inadequações associadas ao Seguro Rural/Proagro	2	E3, E11

Fonte: Pesquisa de campo elaborada pelo autor

O entrave mais contundente, citado por quase a totalidade dos entrevistados (E1, E2, E5, E6, E7, E8, E9, E10, E11), reside na burocracia documental e na regularização fundiária e ambiental. A exigência de uma vasta gama de certidões e licenças como o CAR, certificações do Incra, outorgas de água, licença ambiental, e matrículas atualizadas colide com a realidade histórica da região. Muitos agricultores operam em terras sem documentação de arrendamento, áreas de herança ainda não partilhadas legalmente ou propriedades com pendências de registro. Essa desconexão entre a exigência institucional e a informalidade no campo atua como um filtro excludente, concentrando o acesso ao crédito nas mãos de produtores maiores e mais estruturados, que possuem conhecimento técnico e condições financeiras para custear a regularização de seus imóveis.

Em segundo lugar, destaca-se a rigidez na exigência de garantias reais e avalistas (E1, E3, E6, E7, E9, E10). As instituições financeiras, guiadas por análises

de risco rigorosas e, por vezes, engessadas, exigem contrapartidas que superam a capacidade patrimonial das pequenas propriedades que compõem a maior parte da AMESC. Curiosamente, essa dinâmica gera um efeito comportamental adverso: o receio do produtor em fornecer garantias. Alguns entrevistados (E4, E6) relatam que muitos agricultores omitem parte de seu patrimônio ou produção por medo de perderem a classificação no PRONAF, que oferece juros menores ou por receio de alienarem suas terras. Esse "ocultamento" gera um paradoxo, pois o produtor se mantém em uma linha de crédito subsidiada, mas perde a capacidade de comprovar renda para financiar maquinários de maior porte, como tratores acima de 100cv, inviabilizando saltos tecnológicos mais robustos.

Além das questões documentais e de garantias, os custos operacionais e as exigências processuais também pesam negativamente. Entrevistados apontam que o processo é encarecido por altas despesas cartoriais (E9, E11). Somado a isso, o acesso ao Seguro Rural (Proagro), essencial para mitigar riscos climáticos e facilitar a aprovação do crédito, muitas vezes se torna um gargalo devido à sua indisponibilidade no momento exato da contratação ou à sua inadequação frente a culturas perenes, além do custo elevado (E3, E11).

A pesquisa coaduna com a pesquisa de Cazella, Capellesso e Schneider (2020):

O predomínio do não-recurso ao Pronaf parece estar mais associado à não demanda. Agricultores idosos já aposentados ou próximos de receber esse auxílio previdenciário, mas sem sucessores, se enquadram nessa categoria. Este tema merece novos estudos para estimar sua recorrência e importância social. Já a não demanda por constrangimentos tende a estar associada a agricultores empobrecidos, sem garantias e deixados em segundo plano pelos profissionais de extensão rural e de agências financeiras. A esses podem se associar agricultores que passaram por dificuldades para saldar financiamentos passados. Em termos de não recepção destaca-se, especialmente, a dificuldade para acessar linhas específicas, pouco conhecidas pelos operadores de crédito, bem como a baixa qualidade dos serviços dos operadores. Os demandantes de crédito para projetos inovadores, mas pouco recorrentes na região, tendem a enfrentar diversos mecanismos interligados de não recepção do projeto que pretendem financiar.

Quando questionados como o tipo de cultura (arroz irrigado, fruticultura, pecuária etc.) influencia o risco, as exigências, as garantias e a adequação das linhas de crédito, a entrevista revelou que o arroz irrigado desponta como a cultura de maior aceitabilidade e menor percepção de risco climático (E2, E3, E8). Pelo fato de a região contar com irrigação em terras de várzea, que mitiga os efeitos de estiagens, a cultura

oferece uma previsibilidade de renda que conforta os agentes financeiros. Além disso, as terras sistematizadas para o cultivo de arroz possuem alto valor de mercado, servindo como excelentes garantias reais (E6). Conseqüentemente, produtores dessa cadeia acessam taxas subsidiadas como o custeio a 3% ao ano para pequenos produtores e enfrentam exigências de seguro mais brandas, muitas vezes restritas apenas à cobertura contra granizo (E2). A pecuária (leite e corte) também compartilha de certa estabilidade, embora exija atenção a riscos sanitários (E8) e enfrente flutuações recentes na relação entre custo de produção e preço de venda (E5, E9).

No oposto, a fruticultura e a olericultura são enxergadas pelo sistema financeiro sob a ótica da alta exposição ao risco. Por serem atividades sensíveis a intempéries climáticas (secas, granizo, frio intenso e vendavais), essas culturas demandam análises técnicas mais minuciosas, garantias mais robustas e enfrentam maiores restrições na liberação de limites (E3, E8).

As respostas condizem com pesquisas recentes como a de Chacarolli (2023) que analisou a concessão de crédito de custeio rural no PRONAMP e concluiu com as respostas dos entrevistados que houve uma grande concentração de custeio na cultura de soja no Brasil. Nesta pesquisa foi identificado os motivos são a maior procura por crédito desses produtores por seu potencial de retorno financeiro. Outro motivo foi o banco estudado não possuir referencial técnico para outras culturas consideradas menos relevantes e por fim, na parte burocrática, o projeto de soja é mais simples e mais aderente a realidade, conforme os entrevistados.

Um dos achados mais críticos das entrevistas sobre as culturas de alto risco diz respeito à inadequação dos instrumentos de mitigação, como o Proagro e o seguro rural. Entrevistados apontam que o seguro atual apresenta falhas estruturais para culturas perenes como a banana. O sistema cobre apenas a perda da safra vigente no momento do evento climático, negligenciando o fato de que a planta pode ter seu potencial produtivo comprometido para os anos subsequentes (E1). Essa falha de cobertura deixa o fruticultor desamparado a longo prazo e eleva o receio das instituições de crédito frente ao histórico de sinistralidade regional (E11).

Por fim, a tipologia da cultura também dita o grau de exigência ambiental e de velocidade de retorno financeiro. Enquanto a fruticultura pode ter maior disponibilidade orçamentária em algumas linhas específicas e menor exigência documental para projetos, o arroz irrigado, apesar de ter boa aceitação das garantias, esbarra em um rigoroso escrutínio de licenças ambientais e outorgas de uso de água

(E6). Além disso, a velocidade na geração de receita e o potencial poluidor de cada atividade são variáveis que os conselhos diretores dos bancos utilizam para modular os prazos e as normas do crédito concedido (E4). O sistema financeiro precifica a estabilidade biológica e comercial, priorizando culturas consolidadas em detrimento das mais suscetíveis aos humores do clima e do mercado como as verduras e fruticultura.

Na pergunta: como as instituições financeiras operam na prática (capilaridade, orientação ao produtor, prazos, exigências, limites, flexibilidade e presença de cooperativas) e quais são as principais diferenças entre bancos e cooperativas, o E3 respondeu: “Na prática, todas as instituições financeiras atuam com boa capilaridade neste meio, porém com diferenças operacionais relevantes. Os grandes bancos tradicionais (Banco do Brasil, Caixa, Bradesco) tendem a seguir processos mais padronizados, com maior rigor nas análises, exigências documentais e menor flexibilidade nas decisões. Já as cooperativas de crédito ou instituições menores geralmente apresentam maior proximidade com o produtor, melhor conhecimento da realidade local e maior agilidade na orientação e condução das operações, o que facilita o acesso ao crédito. As principais diferenças estão talvez na flexibilidade na análise, no relacionamento direto, uma menor burocracia.” Os entrevistados E1, E3, E6, E7, E8, E10 destacaram a favor das cooperativas a proximidade, relacionamento e atendimento personalizado nas cooperativas. Já o E6 destacou que os bancos são mais imparciais na liberação dos recursos e as cooperativas escolhem quais famílias serão beneficiadas com o crédito.

As respostas condizem com a pesquisa de Assunção, Costa E Souza (2020), que afirma que a proximidade da cooperativa com o produtor se torna um importante canal de distribuição de crédito rural.

Conforme tabela 9 que revelou a desigualdade de acesso em municípios tão próximos, questionamos aos entrevistados, quais fatores diferenciam os municípios na taxa de contratos por estabelecimento. As respostas também foram variadas. O primeiro determinante central para essa dispersão é a tipologia e a organização das cadeias produtivas locais (E1, E3, E8). Municípios com forte tradição em arranjos produtivos mais intensivos em capital e tecnologia como a rizicultura e a avicultura de corte apresentam naturalmente uma maior demanda por recursos destinados à infraestrutura, maquinário e insumos. Em contrapartida, localidades litorâneas, onde prevalecem a pesca artesanal e a pecuária de corte extensiva,

registram menor procura por crédito estruturado, refletindo uma dinâmica econômica que exige menor imobilização de capital (E1).

Intrinsecamente ligada à matriz produtiva está a capilaridade institucional e a presença de assistência técnica (E1, E2, E3, E8). A taxa de contratação é significativamente maior em municípios que contam com uma rede densa de agências bancárias, cooperativas de crédito e escritórios de planejamento agropecuário (como a Epagri e consultorias privadas). A proximidade física e o relacionamento direto especialmente em cidades pequenas, onde "todos se conhecem" reduzem a assimetria de informação, facilitam a prospecção ativa de clientes e garantem o suporte técnico necessário para a elaboração e aprovação dos projetos de financiamento (E2, E5). Onde essa rede é incipiente, o índice de produtores sem acesso ao crédito, os chamados "não-recursos", tende a ser substancialmente mais elevado (E3).

Além das variáveis estritamente econômicas, a pesquisa joga luz sobre determinantes socioculturais (E4, E6). A herança cultural das famílias rurais modula o apetite pelo endividamento e pelo acúmulo de patrimônio. Um achado peculiar é a influência da cultura em municípios litorâneos, caracterizada por um modo de vida focado na subsistência imediata ("pesca o peixe, volta, o jeito que tá tá bom"), o que se traduz em um menor interesse na aquisição de bens de capital ou na expansão patrimonial via financiamento bancário (E5). O E4 relatou que "Quanto menor o porte, maior a possibilidade de ficar constrangido em entrar numa instituição financeira, aí se acomodam e não buscam recursos". Ademais, o engajamento e a dinâmica das agências locais na oferta ativa do crédito também variam conforme a praça de atuação, influenciando os indicadores (E6).

Por fim, os entraves fundiários e ambientais configuram uma barreira geográfica específica (E3, E4). O baixo índice de contratos em determinadas áreas, especialmente no litoral da região, é agravado pela alta concentração de terras nas mãos de poucas empresas ou especuladores, aliada a um passivo histórico de irregularidade documental (terras sem titulação adequada). Somam-se a isso as restrições ambientais mais severas e a salinização do solo próximo ao mar, fatores que inibem investimentos produtivos a longo prazo e afastam o interesse das instituições financeiras devido ao alto risco jurídico e agrônômico (E4).

Em síntese, a heterogeneidade na taxa de contratos por estabelecimento comprova que o acesso ao crédito rural na AMESC é multifatorial. Políticas públicas

de fomento que ignorem essas assimetrias territoriais tratando áreas de agricultura tecnificada e zonas litorâneas de subsistência sob a mesma ótica tendem a ser ineficazes.

Em relação ao objetivo específico proposto que foi de analisar a relação entre as áreas cultivadas das principais culturas da região com o acesso ao crédito rural, que identificou percentuais de contratação menores nas culturas de milho, soja, bovinos e galináceos e em relação ao estado de SC o E9 destacou “A cultura principal na região é o arroz. Demais culturas são consideradas, secundárias (áreas pequenas) burocracia para pouco, desestimula a busca pelo crédito no caso.” Já o E1 disse ponderou que “São culturas menos importante para a região do que em outras regiões do Estado. Soja ainda é relativamente nova na região, o milho está bastante ligado a atividades de subsistência ou em cultivo pós tabaco, e a bovinocultura ainda é pouco expressiva na região (leite) e a bovinocultura de corte mais intensiva, os produtores não se enquadram na maioria das linhas de crédito.”

Por fim, foi questionado quais mudanças ou recomendações poderiam tornar o crédito rural mais acessível e mais adequado à realidade da AMESC. O E7 relatou que:

As melhorias necessárias passam pela redução da burocracia e pela flexibilização documental, além da redução das taxas de juros para linhas específicas e de um maior fomento por parte dos órgãos municipais e estaduais. Ressalto que as esferas municipais, em particular, deixam a desejar no que tange ao amparo à agricultura, carecendo de políticas públicas mais robustas para o setor.

O E6 propôs que [...] “As exigências para pequenas propriedades deveriam ser mais brandas e negociáveis, principalmente no que se refere a exigências ambientais e garantias mais leves e baratas.” O E9 relatou que:

Hoje o principal empecilho são os juros e o endividamento alto das propriedades. Há necessidade de política de longo prazo. Estabilidade nas taxas de juro. Preço mínimo compatível com o custo de produção, seguro com taxas acessíveis, menor burocracia e flexibilizar garantias.

O crédito rural foi unanimemente respondido como fundamental para o desenvolvimento da agricultura na AMESC, especialmente por viabilizar custeio das safras e investimentos em tecnologia, máquinas, infraestrutura e benfeitorias. Ele impulsiona a produtividade, fortalece as cadeias produtivas locais, gera efeitos econômicos indiretos (emprego, arrecadação, comércio de insumos) e é decisivo para

a permanência das famílias no campo, em uma região marcada pela agricultura familiar.

Os principais entraves ao acesso ao crédito são recorrentes: documentação fundiária e ambiental (CAR, Incra, matrículas), exigências de garantias, custos cartorários e análise de risco, especialmente após perdas climáticas. Pequenos produtores e agricultores em áreas informais são os mais afetados.

O tipo de cultura influencia fortemente o risco e as exigências: o arroz irrigado apresenta maior previsibilidade e aceitação; fruticultura e olericultura sofrem com maior exposição climática e limitações do seguro rural; pecuária enfrenta desafios sanitários e de preços. Cooperativas de crédito se destacam pela proximidade, orientação e flexibilidade, enquanto bancos tendem a operar com maior padronização e rigor.

As recomendações convergem para redução da burocracia, simplificação documental, fortalecimento do seguro rural, maior estabilidade nas políticas de crédito e adequação das exigências à realidade produtiva regional.

7 CONCLUSÃO

A presente dissertação teve como objetivo geral analisar os desafios no acesso ao crédito rural nos municípios da AMESC, no extremo sul catarinense. Partiu-se da premissa de que, a despeito do expressivo e crescente volume de recursos direcionados à região, persistem entraves estruturais e burocráticos que promovem a concentração do crédito e a exclusão de determinados grupos de produtores. A pesquisa, que combinou o levantamento de dados quantitativos do BACEN e IBGE com a pesquisa qualitativa de campo junto a especialistas (agrônomos, agentes financeiros e técnicos da Epagri), permitiu confirmar essa hipótese e elucidar a complexidade da dinâmica de financiamento local.

Os dados evidenciaram que a AMESC é uma região com forte predominância da agricultura familiar, caracterizada pela estrutura fundiária de minifúndios. Nesse cenário, o crédito rural, principalmente por meio do PRONAF e do PRONAMP tem atuado como um motor indispensável para o avanço tecnológico, o aumento da produtividade e a permanência das famílias no campo. Contudo, a aplicação do conceito de não-recurso revelou profundas assimetrias. Enquanto o arroz irrigado absorve a maior fatia dos recursos de custeio e apresenta alta taxa de acesso, ancorado no menor risco climático e no alto valor das terras de várzea dadas em garantia, outras atividades e territórios enfrentam marginalização.

O contraste é particularmente visível nos municípios litorâneos como Balneário Arroio do Silva e Passo de Torres, que apresentam as maiores taxas de não acesso ao crédito. O estudo de caso dos pescadores artesanais ilustrou essa falha: a baixa escala de produção, a informalidade, as dificuldades de regularização documental como a emissão do CAF e a ausência de linhas e seguros adaptados fazem com que essa categoria seja virtualmente invisível e desinteressante para o sistema financeiro tradicional. Da mesma forma, cadeias como a bovinocultura, o milho e a soja possuem percentuais de produção custeada na região muito inferiores à média de Santa Catarina, refletindo tanto a hegemonia do arroz quanto as dificuldades operacionais para financiamentos de menor escala.

As entrevistas semiestruturadas corroboraram esses achados e lançaram luz sobre os reais gargalos do processo. Ficou claro que, embora o volume de crédito tenha aumentado nos últimos anos em parte impulsionado por subvenções estaduais, o acesso esbarra em barreiras bem definidas. A primeira delas é a elevada carga

burocrática e documental. Exigências socioambientais e fundiárias como licenciamentos, outorgas d'água e regularização do CAR tornaram-se impeditivos frequentes, muitas vezes aplicados sem o devido período de transição ou orientação ao pequeno produtor.

O segundo grande entrave reside nas garantias exigidas. Em uma região de propriedades pequenas, a limitação de garantias reais e a dependência de avalistas travam sistematicamente as operações. Além disso, a pesquisa evidenciou a inadequação dos instrumentos de mitigação de risco para a matriz produtiva diversificada da região. O Proagro, desenhado para lavouras anuais, mostra-se ineficiente para a fruticultura local como banana e maracujá, pois não cobre a perda da capacidade produtiva futura das plantas após eventos climáticos severos, o que afasta as instituições financeiras devido ao alto risco percebido.

Diante dessas adversidades, a atuação das instituições financeiras ganha contornos decisivos. Os relatos demonstraram que as cooperativas de crédito têm desempenhado um papel fundamental para mitigar a exclusão financeira, utilizando sua proximidade, conhecimento empírico do histórico do produtor e flexibilidade para superar as assimetrias de informação que engessam os bancos tradicionais.

Para que o crédito rural se torne um instrumento mais democrático e adequado à realidade da AMESC, faz-se necessária uma reestruturação das políticas de acesso. Recomenda-se a desburocratização e a unificação de cadastros rurais, bem como a facilitação de licenciamentos para áreas agrícolas já consolidadas. É imperiosa a formulação de políticas públicas com garantias mais flexíveis como fundos garantidores e o redesenho dos seguros agrícolas, tornando-os acessíveis e compatíveis com as lavouras perenes e peculiaridades da região. Ademais, urge a articulação de forças-tarefas envolvendo o poder público, assistência técnica e bancos para promover a inclusão produtiva dos pescadores artesanais.

Por fim, este estudo contribui de forma pioneira para a literatura regional ao demonstrar que a pujança agregada dos números do agronegócio pode mascarar desigualdades latentes. O crédito rural na AMESC ainda reflete o traço histórico de seletividade do Sistema Nacional de Crédito Rural. Superar esses desafios exige que o sistema financeiro, as instituições de assistência técnica e o Estado atuem de forma sinérgica, promovendo políticas agrícolas de longo prazo que garantam um desenvolvimento socioeconômico mais equilibrado, diversificado e verdadeiramente inclusivo para todo o extremo sul catarinense.

Em relação às limitações da pesquisa, é salutar destacar que a etapa qualitativa se baseou em 11 entrevistas intencionais com atores estratégicos do crédito (técnicos, agrônomos e agentes financeiros), o que favorece profundidade analítica, mas não assegura representatividade estatística de todos os segmentos de produtores e territórios. Como destacado na metodologia, este estudo optou por entrevistar os atores estratégicos do crédito em vez dos agricultores, devido a escassez de entrevistas com aqueles. O recorte do estudo prioriza o crédito no âmbito do Plano Safra/SNCR, não abrangendo de forma sistemática alternativas privadas (como CPR), e dos programas de crédito estaduais e municipais pois não são constam no banco de dados do BACEN, mas podem ser relevantes para determinadas cadeias e perfis de produtores. Segundo o indicador de não-recurso depende da comparação entre estabelecimentos (Censo 2017) e contratos de crédito (2024), operando como proxy de demanda potencial. Esse procedimento é útil para revelar assimetrias territoriais, mas possui restrições: um mesmo beneficiário pode contratar mais de uma operação no ano, e a defasagem temporal entre as bases pode afetar a precisão do retrato em municípios com mudanças recentes na estrutura produtiva. Além disso os estabelecimentos enquadrados em áreas rurais pelo IBGE não necessariamente são habitados de agricultores ou pecuaristas.

Como agenda de continuidade, recomenda-se: (i) aprofundar análises com microdados (quando acessíveis) para distinguir beneficiários únicos de contratos e qualificar perfis socioeconômicos e fundiários associados ao acesso; (ii) avançar para um desenho longitudinal que acompanhe a evolução do acesso e da concentração ao longo de múltiplos Planos Safra, reduzindo efeitos de variação anual; (iii) investigar mais profundamente os municípios litorâneos e a pesca artesanal, combinando dados produtivos, renda e risco com os critérios normativos e operacionais das instituições financeiras; (iv) explorar com maior granularidade o papel da assistência técnica e das cooperativas na mitigação de assimetrias informacionais e custos de transação; e (v) avaliar os efeitos de normativas ambientais recentes na elegibilidade e no custo de conformidade para diferentes perfis de produtores e territórios.

Em possíveis desdobramentos, recomenda-se aprofundar a discussão sobre a relação entre estrutura fundiária, concentração do crédito e especialização produtiva, visto que na AMESC grande parte dos agricultores, inclusive da agricultura familiar se especializou apenas na cultura no arroz, diferentemente da característica

idealizada da agricultura familiar. Dessa forma, ampliando o diálogo com a literatura sobre exclusão financeira.

REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, **Ricardo**. Paradigmas do capitalismo agrário em questão. 3. ED. SÃO PAULO. 2007. 296 P.

AMARAL, Felipe José Gurgel do; BACHA, Carlos José Caetano. Evolução do crédito rural no Brasil de 1969 a 2023. **Revista de Economia Contemporânea**, v. 29, 2025. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/19805527252903>. Acesso em: 19 jun. 2025.

ARAÚJO, Wilson Vaz de; MORAES, Antônio Luiz Machado de; SOUZA, João Claudio da Silva et al. Crédito rural: política e desempenho. In: VIEIRA FILHO, José Eustáquio Ribeiro; GASQUES, José Garcia (org.). **Uma jornada pelos contrastes do Brasil: cem anos do censo agropecuário**. Brasília, DF: Ipea, 2020. p. 267-279. Disponível em: DOI: <http://dx.doi.org/10.38116/978-65-5635-011-0/cap19>; acesso em 29 jul. 2025

ASSUNÇÃO, Juliano; COSTA, Davi Rogério de Moura; SOUZA, Priscila. Resumo para Política Pública. **O Papel das Cooperativas no Crédito Rural: Crédito cooperativo cresce em meio à crise econômica e auxilia na inclusão de pequeno produtor**. Rio de Janeiro: Climate Policy Initiative, 2020. Disponível em: <https://www.climatepolicyinitiative.org/wp-content/uploads/2020/07/PB-O-Papel-das-Cooperativas-no-Credito-Rural.pdf>. Acesso em 19 jun. 2025

AMESC (Associação dos Municípios do Extremo Sul Catarinense). **Desmembramento**. Disponível em: <https://amesc.com.br/pagina-13205/>. Acesso em: 19 abr. 2024.

B3. **B3 tem 42% de crescimento no estoque de CPR e realiza primeiro registro da linha CPR BNDES**. Disponível em: https://www.b3.com.br/pt_br/noticias/produtos-8AA8D0CD916D7635019170D617747A6D.htm#:~:text=S%C3%A3o%20Paulo%2C%2020%20de%20agosto,mesmo%20per%C3%ADodo%20do%20ano%20anterior. Acesso: 19 jun. 2025

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Matriz de Dados do Crédito Rural - Crédito Concedido**. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/micrrural>. Acesso em: 9 nov. 2023.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Resolução CMN nº 5.193 de 19/12/2024**. Altera normas da Seção 9 (Impedimentos Sociais, Ambientais e Climáticos) do Capítulo 2 (Condições Básicas) do Manual de Crédito Rural – MCR. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/exibenormativo?tipo=Resolu%C3%A7%C3%A3o%20CMN&numero=5193>. Acesso em 22 jun. 2025.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **MCR - Manual de Crédito Rural**. Disponível em: <https://www3.bcb.gov.br/mcr>. Acesso em: 3 nov. 2023.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Resolução CMN nº 4.889 de 26/2/2021**. Disponível em:

<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/exibenormativo?tipo=Resolu%C3%A7%C3%A3o%20CMN&numero=4889>. Acesso em 01/12/2025

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Resolução cmn nº 5.224, de 6 de junho de 2025**.

Ajusta regras aplicáveis ao enquadramento, ao limite de indenização, às alíquotas de adicional e à remuneração do responsável pela comprovação de perdas, no âmbito do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – Proagro.

<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/exibenormativo?tipo=Resolu%C3%A7%C3%A3o%20CMN&numero=5224>; acesso em 10/06/2025

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2004.

BELIK, W.; PAULILLO, L. F. **O financiamento da produção agrícola brasileira na década de 90: ajustamento e seletividade**. In: _____. Políticas públicas e agricultura no Brasil. Porto Alegre: UFRGS, 2001.

BORGES, M. J., Parré, J. L. (2022). **O impacto do crédito rural no produto agropecuário** brasileiro. Revista de Economia e Sociologia Rural, 60(2), e230521. Disponível em <https://doi.org/10.1590/1806-9479.2021.230521>; acesso: 24/04/2025

BRASIL. Lei nº 454, de 9 de junho de 1937. Autoriza o Tesouro Nacional a subscrever novas ações do Banco do Brasil. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 1937. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/1930-1949/L0454.htm#:~:text=LEI%20No%20454%2C%20DE%209%20DE%20JULHO%20DE%201937.&text=Autoriza%20o%20Tesouro%20Nacional%20a,agricultura%2C%20crea%C3%A7%C3%A3o%20e%20outras%20ind%C3%BAstrias . Acesso em: 05 jun. 2025.

BRASIL. Cadastro Ambiental Rural. **Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural – CAR**, [s.d.]. Disponível

em: <https://consultapublica.car.gov.br/publico/estados/downloads> Acesso em: 21 nov. 2025.

BRASIL. CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Decreto nº 58.380, de 10 de maio de 1966 - Publicação Original**. Disponível em:

<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1960-1969/decreto-58380-10-maio-1966-399041-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 5 nov. 2023.

BRASIL. Lei nº 8.929, de 22 de agosto de 1994. **Institui a Cédula de Produto Rural, e dá outras providências**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1995.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8929.htm. Acesso em: 05 jun. 2025.

BRASIL. Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995. Dispõe sobre o crédito rural, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 19689, 30 nov. 1995.

BRASIL. **Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004.** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l11076.htm; acesso em 19/06/2025

BRASIL. **lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11326.htm; acesso em 24/05/2025

BRASIL. **Lei nº 14.130, de 29 de março de 2021.** Altera a Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, para instituir os Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais (Fiagro), e a Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004; e dá outras providências. **Diário Oficial da União:** seção 1, Brasília, DF, ano 159, n. 60, p. 3, 30 mar. 2021.

BRASIL. **Decreto nº 58.380, de 10 de maio de 1966.** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/antigos/d58380.htm; acesso em 24/05/2025.

BRASIL. **Lei no 4.829, de 5 de novembro de 1965.** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4829.htm; acesso em 24/05/2025

CANAL RURAL. **SC tem o menor índice de inadimplência do Brasil.** Disponível em: <https://www.canalrural.com.br/economia/inadimplencia-atinge-28-dos-produtores-rurais-do-brasil/>. Acesso em: 3 nov. 2023.

CAZELLA, A. et al. **A abordagem do Não-Recurso a políticas Públicas: o caso do crédito rural para a agricultura familiar.** Revista Política e Planejamento Regional, ISSN 2358-4556, p. 3, 2020.

CAMARA DOS DEPUTADOS. **Legislação define quem é considerado agricultor familiar;** disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/541665-legislacao-define-quem-e-considerado-agricultor-familiar>; acesso em 11/03/2025

CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS EM ECONOMIA APLICADA (CEPEA) E CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (CNA). **PIB do agronegócio brasileiro de 1996 a 2023.** Disponível em: <https://www.cepea.esalq.usp.br/br/pib-do-agronegocio-brasileiro.aspx>.

CHACAROLLI JR., **O. Financiamento do desenvolvimento rural: a implementação do Pronamp pela Caixa Econômica Federal no período de 2013/2014 - 2021/2022.** Dissertação (Mestrado em Governança e Desenvolvimento) – Escola Nacional de Administração Pública, Programa de Mestrado em Governança e Desenvolvimento, Brasília, 2023. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/handle/1/7770>. Acesso em: 19. Jun. 2025

CONSELHO DE DIREITOS HUMANOS DAS NAÇÕES UNIDAS. **Non-take-up of rights in the context of social protection:** report of the Special Rapporteur on extreme poverty and human rights, Olivier De Schutter.: ONU, 19 abr. 2022. (A/HRC/50/38). Disponível em:(<https://docs.un.org/en/A/HRC/50/38>). Acesso em: 2 mar. 2026.

CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL. **Resolução nº 3.093, de 25 de junho de 2003**. Institui o Programa de Modernização da Agricultura e Conservação de Recursos Naturais (Moderagro). Brasília, DF: Banco Central do Brasil, 2003.

CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL. **Resolução nº 3.588, de 30 de junho de 2008**. Institui, no âmbito BNDES, o Programa de Estímulo à Produção Agropecuária Sustentável e promove ajustes nas normas dos programas de investimento Moderinfra, Moderagro, Moderfrota, Propflora e Prodecoop. Brasília, DF: Banco Central do Brasil, 2008.

CRESWELL, John W. Projeto de pesquisa : **métodos qualitativo, quantitativo e misto**; - 3. ed. - Porto Alegre: Artmed, 2010.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM); INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DO AGRONEGÓCIO (IBDA). **Cartilha FIAGRO**. 2023. Disponível em: https://www.gov.br/cvm/pt-br/assuntos/noticias/anexos/2023/20230508_cartilha_fiagro.pdf. Acesso em: 22 jun. 2025.

DAMASCENO, A. O.; KHAN, A. S.; SALES LIMA, J. E. **Impacto do Pronaf B sobre a sustentabilidade da agricultura familiar, geração de emprego e renda nos municípios cearenses de Baturité, Iguatu e Quixadá**. Revista de Economia e Sociologia Rural, Brasília, DF, v. 49, n. 1, p. 129-156, mar. 2011.

DELGADO, Guilherme Costa. **Do Capital Financeiro Na Agricultura À Economia Do Agronegócio – Mudanças Cíclicas Em Meio Século**. Porto Alegre: Editora Da Ufrgs, 2012.

EPAGRI/CEPA. **Síntese Anual da Agricultura de Santa Catarina**. Disponível em: https://docweb.epagri.sc.gov.br/website_cepa/publicacoes/Sintese_2021_22.pdf. Acesso em: 3 jul. 2023.

DRN 5.09

<https://www.bcb.gov.br/content/estabilidadefinanceira/sicornoticias/DRN%20COR%2005.09.pdf>

EPAGRI. **Epagri lança nova variedade de arroz irrigado que se destaca pela alta produtividade**. Observatório da Agropecuária Catarinense. Disponível em: <https://www.observatorioagro.sc.gov.br/noticias/institucional/epagri-lanca-nova-variedade-de-arroz-irrigado-que-se-destaca-pela-alta-productividade/>. Acesso em: 14 jun. 2025

EPAGRI. **Safra de arroz deve ter produtividade recorde em Santa Catarina**. Disponível em: <https://www.epagri.sc.gov.br/safra-de-arroz-deve-ter-productividade-recorde-em-santa-catarina/>. Acesso em: 14 jun. 2025.

EMBRAPA. **O agro no brasil e no mundo**; disponível em: <https://www.embrapa.br/documents/10180/62618376/O+AGRO+NO+BRASIL+E+NO+MUNDO.pdf>; acesso em: Acesso em: 19 jun. 2025

ESTEVAM, Dimas de Oliveira; JORGE, Tiago Pereira; SALVARO, Giovana Ilka Jacinto. **Características socioeconômicas da região do extremo sul catarinense: uma análise entre o rural e o urbano**. Revista NECAT - Revista do Núcleo de Estudos de Economia Catarinense ISSN 2317-8523. Disponível em: Vista do Características socioeconômicas da região do extremo sul catarinense: uma análise entre o rural e o urbano, 2014

FECAM; **Mapa do municipalismo catarinense**; disponível em: <https://www.fecam.org.br/conheca-a-instituicao/historia-fecam/>; acesso em: Acesso em: 19 jun. 2025

GASQUES, José Garcia; BACCHI, Mirian Rumenos P.; BASTOS, Eliana Teles. Impactos do crédito rural sobre variáveis do agronegócio. **Revista de Política Agrícola**, [S. l.], v. 26, n. 4, p. 132–140, 2017. Disponível em: <https://rpa.sede.embrapa.br/RPA/article/view/1315>. Acesso em: 11 dez. 2025.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. - 6. ed. - São Paulo: Atlas, 2008.

GIL, Antônio Carlos, 1946. **Como elaborar projetos de pesquisa**; - 4. ed. - São Paulo: Atlas, 2002

FAOSTAT. **Rankings countries by commodity** , Disponível em: <https://www.fao.org/faostat/en/#rankings/countries_by_commodity; acesso em 11/03/2025

GLOBO. **Acesso a pronaf é limitado e desigual**. Disponível em: <https://globorural.globo.com/economia/noticia/2023/11/acesso-a-pronaf-e-limitado-e-desigual-aponta-pesquisa.ghtml>. Acesso em: 11 nov. 2023.

GOULART FILHO, Alcides. **Formação Econômica de Santa Catarina**. Florianópolis: Ufsc, 2016.

IANNI, Octavio. Questão Social. Disponível em: <http://www.usp.br/revistausp/03/17/octavio.pdf>. Acesso em: 03.09.2023.

IBGE. **Agro Compara**. Disponível em: <https://mapasinterativos.ibge.gov.br/agrocompara/>. Acesso em: 19 jul. 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Produção Agrícola Municipal**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/agricultura-e-pecuaria/9117-producao-agricola-municipal-culturas-temporarias-e-permanentes.html>. Acesso em: 19 nov. 2025

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo Agropecuário 2017**. Rio de Janeiro: IBGE, 2017.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Divisões regionais do Brasil**. Rio de Janeiro: IBGE, [s.d.]. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/divisao-regional/15778-divisoes-regionais-do-brasil.html>. Acesso em: 03 mar. 2026.

IBGE. **Censo Agro 2017: população ocupada nos estabelecimentos agropecuários cai 8,8%**. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/25789-censo-agro-2017-populacao-ocupada-nos-estabelecimentos-agropecuarios-cai-8-8>. Acesso em: 15 jul. 2024.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **O PRONAF no Nordeste: análise a partir dos dados do Censo Agropecuário de 2017**. Brasília, DF: Ipea, 2021. (TD 2677).

KELLER, Carlos Adolfo. **Panorama do crédito rural com juros equalizado pelo Tesouro Nacional: uma análise do período 2020 a 2024** / Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Paraná, Setor de Ciências Sociais Aplicadas. – Curitiba, 2025

MATTEI, L. **Impactos do Pronaf: análise de indicadores**. Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2005.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DA PECUÁRIA. **Presidente anuncia Plano Safra 2023/2024 com financiamento de R\$ 364,22 bilhões**. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias/presidente-anuncia-plano-safra-2023-2024>. Acesso em: 3 nov. 2023.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA. **Plano Agrícola e Pecuário 2013 – 2014**. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/politica-agricola/todaspublicacoes-de-politica-agricola/plano-agricola-pecuario/plano-agricola-e-pecuario-2013-2014.pdf/view>. Acesso em: 3 jul. 2023.

MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA (MPA). **Base de Dados dos Registros de Pescadores e Pescadoras Profissionais**. Brasília: Ministério da Pesca e Aquicultura, 2024. Disponível em: <https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/base-de-dados-dos-registros-de-pescadores-e-pescadoras-profissionais>. Acesso em: 1º set. 2025.

OCESC. **Dados do Cooperativismo**. Disponível em: <https://ocesec.org.br/dados-do-cooperativismo/> Acesso em: 3 jul. 2024.

MOYNIHAN, Donald; HERD, Pamela; HARVEY, Hope. **Administrative Burden: Learning, Psychological, and Compliance Costs in Citizen-State Interactions**. *Journal of Public Administration Research and Theory*, v. 25, n. 1, p. 43–69, 2014. DOI: 10.1093/jopart/muu009.

OBSERVATÓRIO AGRO CATARINENSE. **Painel Comércio Exterior – Exportação**. Disponível em: <https://www.observatorioagro.sc.gov.br/areas-tematicas/comercioexternor/paineis/>. Acesso em: 9 jun. 2023.

OCNER FILHO, V. O PAPEL DO CRÉDITO RURAL FRENTE AO CRESCIMENTO ECONÔMICO DO BRASIL. **Pensamento & Realidade**, [S. l.], v. 32, n. 1, p. 16, 2017. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/pensamentorealidade/article/view/28928>. Acesso em: 14 jun. 2025.

OÑATE PAREDES, Carlos Andres. **Avaliação de impacto do Proagro Mais: um estudo de caso**. 2016. Tese (Doutorado em Economia Aplicada) - Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz, Universidade de São Paulo, Piracicaba, 2016. doi:10.11606/T.11.2016.tde-07062016-153253. Acesso em: 19 jun. 2025

MACHADO, Bruno de Souza; NEVES, Mateus de Carvalho Reis; MATTOS, Leonardo Bornacki de. DETERMINANTES DO ACESSO A PROGRAMAS DE FINANCIAMENTO DE CRÉDITO RURAL NO BRASIL: UMA ANÁLISE A PARTIR DA PNAD 2014. **Revista Econômica do Nordeste**, [S. l.], v. 55, n. 2, p. 27–46, 2024. DOI: 10.61673/ren.2024.1470. Disponível em: <https://www.bnb.gov.br/revista/ren/article/view/1470>. Acesso em: 19 jun. 2025

MENICONI, P. A. **As novas relações socioeconômicas no meio rural: uma análise crítica acerca da cédula do produtor rural (CPR) como vetor da concentração fundiária**. *Revista Avesso: Pensamento, Memória e Sociedade*, [S. l.], v. 1, n. 1, 2020. DOI: 10.23925/2675-8253.2020v1liA7. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/avesso/article/view/51473>. Acesso em: 19 jun. 2025.

MOYNIHAN, Donald; HERD, Pamela; HARVEY, Hope. Administrative Burden: Learning, Psychological, and Compliance Costs in Citizen-State Interactions. **Journal of Public Administration Research and Theory**, Oxford, v. 25, n. 1, p. 43-69, jan. 2015. DOI: 10.1093/jopart/muu009. Disponível em: <https://digitalgovernmenthub.org/wp-content/uploads/2022/07/muu009.pdf>. Acesso em: 2 mar. 2026.

PELIZZA, Cristian Rafael; SPIER, Cristiano. OS IMPACTOS DO PRONAF SOBRE O CRESCIMENTO ECONÔMICO DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA, DE 2000 A 2015. **Revista Catarinense de Economia**, [S. l.], v. 5, n. 2, p. 172–185, 2022. DOI: 10.54805/RCE.2527-1180.v5.n2.65. Disponível em: <https://www.apec.org.br/rce/index.php/rce/article/view/65>. Acesso em: 11 dez. 2025.

PIMENTA, L. G. **Do Proagro ao Seguro Rural: uma análise da evolução da política agrícola de gestão de riscos climáticos na agropecuária brasileira**. Observatório do Seguro Rural, MAPA, 2020.

RAMOS, Simone Yuri; MARTHA JUNIOR, Geraldo Bueno. **Evolução da Política de Crédito Rural Brasileira**. Planaltina, DF: Embrapa Cerrados, 2010. 65 p. (Documentos / Embrapa Cerrados, n. 292). Disponível em: <https://www.infoteca.cnptia.embrapa.br/infoteca/bitstream/doc/899862/1/doc292.pdf>. Acesso em: 22 jun. 2025.

RESENDE, Cátia Meire; MAFRA, Rennan Lanna Martins. Desenvolvimento Rural e Reconhecimento: tensões e dilemas envolvendo o Pronaf. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 54, n. 2, p. 261-280, 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1234.56781806-947900540204>. Acesso em: 19 jun. 2025.

REZENDE, Gervásio Castro De. **Estado, Macroeconomia E Agricultura No Brasil**. Porto Alegre: Ufrgs, 2003. 246 p. (Estudos Rurais). ISBN 8570256965 (Broch.). SANTA CATARINA. ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUL DO ESTADO DE SANTA CATARINA. **Termos de referência do processo de planejamento regional - microrregional - relatório final preliminar**. Tubarão: FESSC, 1976. 2v.

SANTA CATARINA. **LEI Nº 9.748, de 30 de novembro de 1994**. Dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências. Disponível em: https://leis.alesc.sc.gov.br/html/1994/9748_1994_Lei.html; acesso em 28 abr. 2025.

SANTA CATARINA. **Resolução CONSEMA nº 250, de 08 de agosto de 2024**. Aprova, nos termos do inciso XIII, do art. 12, da Lei nº 14.675, de 13 de abril de 2009, a listagem das atividades sujeitas ao licenciamento ambiental, define os estudos ambientais necessários e estabelece outras providências. Disponível em: <https://www.semae.sc.gov.br/download/resolucao-consema-no-250/>; Acesso em 28 abr. 2025.

SARTORI, Gerson Meneghetti Sarzi. **Sistemas de implantação de soja em áreas de arroz irrigado e efeitos em atributos físicos do solo e em características agronômicas e fisiológicas da planta**. Disponível em: <https://repositorio.ufsm.br/handle/1/3271>. Acesso em: 3 jul. 2023.

SCHNEIDER, Sergio. **Situando o desenvolvimento rural no Brasil: o contexto e as questões em debate**. Revista de Economia Política, São Paulo, v. 30, n. 3, set. 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rep/v30n3/a09v30n3.pdf>. Acesso em 28 abr. 2025.

SILVA, Roniel Antonio da. **Impactos do Pronaf em municípios selecionados de Santa Catarina**. Orientador: Lauro Mattei. 2016. 267 p. Dissertação (Mestrado em Administração) – Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas, Universidade do Estado de Santa Catarina, Florianópolis, 2016. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/168908/342178.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em 24 fev. 2026

SOUZA, Cleonice Borges de; CAUME, David José. **Crédito rural e agricultura familiar no Brasil**. In: XLVI CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E SOCIOLOGIA RURAL, 2008, Rio Branco. *Anais...* Rio Branco: SOBER, 2008.

SOUZA, Marlon F. de; BASTOS, Guilherme. **Reflexões sobre o déficit de armazenagem de grãos**. *FGV Agro*, São Paulo, 7 abr. 2025. Disponível em: <https://agro.fgv.br/noticia/reflexoes-sobre-o-deficit-de-armazenagem-de-graos>. Acesso em: 13 dez. 2025.

SOUZA, Priscila. **Apenas 15% dos agricultores familiares no Brasil têm acesso a crédito rural, Climate Policy Initiative/PUC-Rio (CPI/PUC-Rio), 2023.** Disponível em: <https://www.climatepolicyinitiative.org/pt-br/press-release/apenas-15-dos-agricultores-familiares-no-brasil-tem-acesso-a-credito-rural/#:~:text=Apesar%20de%20ocuparem%2075%25%20das,desigual%20entre%20os%20agricultores%20familiares>. Acesso em 28 abr. 2025.

UFRGS. **Terra de arroz.** Disponível em: https://www.ufrgs.br/alimentus1/terradearroz/producao/pd_ecossistemas_ao.htm; acesso em 24 jun. 2024.

VAN OORSCHOT, Wim. **Non-take-up of social security benefits in Europe.** Journal of European Social Policy, v. 1, n. 1, p. 15-30, 1991.

WAHRLICH, R.; ROSSO, A. P.; SANT'ANA, R.; BRAUN, G. C. B.; PEREZ, J. A. A. **Relatório Técnico Semestral:** julho-dezembro de 2024. Projeto de Monitoramento da Atividade Pesqueira no Estado de Santa Catarina. Escola Politécnica, Universidade do Vale do Itajaí, Itajaí, maio 2025. 311 p.

WARIN, Philippe. **Qu'est-ce que le non-recours aux droits sociaux?** La Vie des Idées, 1 jun. 2010. Disponível em: <https://laviedesidees.fr/Qu-est-ce-que-le-non-recours-aux>. Acesso em: 2 mar. 2026.

APÊNDICE A – ROTEIRO DE ENTREVISTA – AGRONOMOS, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E EPAGRI

- 1 - Poderia descrever sua função, tempo de atuação e experiência com crédito rural ou assistência técnica na microrregião da AMESC?
- 2 - De que forma você avalia a contribuição do crédito rural para o desenvolvimento da agricultura na região
- 3 - Na sua percepção, houve mudanças nos últimos 5 anos no volume ou na forma de distribuição do crédito rural na AMESC?
- 4 - Quais linhas (PRONAF, PRONAMP, demais produtores) e finalidades (custeio/investimento) predominam e para quais perfis?
- 5 - Quais são os principais entraves ou dificuldades enfrentados pelos produtores para acessar o crédito rural: Em que etapa do acesso trava mais: documentação/cadastros, projeto/assistência técnica, garantias, análise de risco, seguro/Proagro, liberação, acompanhamento?
- 6 - Como o tipo de cultura (arroz irrigado, fruticultura, pecuária etc.) influencia o risco, as exigências, as garantias e a adequação das linhas de crédito?
- 7 - Como as instituições financeiras operam na prática (capilaridade, orientação ao produtor, prazos, exigências, limites, flexibilidade e presença de cooperativas) e quais são as principais diferenças entre bancos e cooperativas
- 8- Quais fatores diferenciam os municípios na taxa de contratos por estabelecimento?
- 9- O que pode explicar os percentuais menores de crédito de custeio em algumas cadeias produtivas (como milho, soja e bovinocultura) na AMESC em comparação à média estadual?
- 10 - Quais mudanças ou recomendações poderiam tornar o crédito rural mais acessível e mais adequado à realidade da AMESC?

APÊNDICE B - TCLE - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

O (a) Sr (a) está sendo convidado (a) para participar da obra intitulada **DESAFIOS NO ACESSO AO CRÉDITO RURAL EM MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL CATARINENSE**, que tem como objetivo identificar as principais dificuldades de acesso ao crédito rural na região estudada.

Mesmo aceitando participar da pesquisa, poderá desistir a qualquer momento, bastando para isso informar sua decisão aos responsáveis. Fica esclarecido ainda que, por ser uma participação voluntária e sem interesse financeiro, o (a) senhor (a) não terá direito a nenhuma remuneração. Declaramos que todos os riscos e eventuais prejuízos foram devidamente esclarecidos. Os dados referentes à sua pessoa serão sigilosos e privados, preceitos estes assegurados pela **Resolução nº 466/2012 do CNS - Conselho Nacional de Saúde**, podendo o (a) senhor (a) solicitar informações durante todas as fases da pesquisa, inclusive após a publicação dos dados obtidos a partir desta.

Procedimentos detalhados que serão utilizados na pesquisa

A pesquisa será bibliográfica, de natureza explicativa conforme GIL (2002). A Abordagem a ser utilizada será a mista conforme CRESWELL (2010) e de campo. Na pesquisa foram realizadas entrevistas semi-estruturadas.

Riscos: A pesquisa não apresenta riscos a participantes

Benefícios: espera-se que este estudo possa contribuir para identificar os entraves na aplicação de políticas públicas de distribuição de recursos e buscar contribuições para mitigar os efeitos reversos da baixa capilaridade na pulverização de recursos públicos destinados a agricultura.

Diante de tudo o que até agora fora demonstrado, declaro que todos os procedimentos metodológicos e os possíveis riscos, detalhados acima, bem como as minhas dúvidas, foram devidamente esclarecidos, sendo que, para tanto, firmo ao final a presente declaração, em duas vias de igual teor e forma, ficando na posse de uma e outra sido entregue ao(à) pesquisador(a) responsável (o presente documento será obrigatoriamente assinado na última página e rubricado em todas as páginas pelo(a) pesquisador(a) responsável/pessoa por ele(a) delegada e pelo(a) participante/responsável legal).

A coleta de dados foi realizada por Gilberto Kestring Zeling (fone: 48 9xxx-xxxx).

Criciúma (SC) xx de Fevereiro de 2026.

Participante:

Pesquisador Responsável: Gilberto Kestring Zeling

CPF:

CPF: